

SUMÁRIO

- 705 — ● Os leigos no Concílio — Frei Romeu Dale, O.P.
- 711 — ● Culto Dominical em lugares onde não houver sacerdote
- 715 — ● O Juniorato na Formação das Religiosas — Pe. João Corso, S.D.B.
- 731 — ● Grêmios de orientação sacerdotal — Pe. Gabriel Flores, C.S.S.R.
- 737 — ● Da passagem, do egresso e da demissão de religiosos — Frei Francisco Xavier Bockey, O.F.M.
- 747 — ● Direito à vida — Dr. José Fernandes
- 759 — ● O convento e a bibliotecária — Prof.^a Helena Lapa Maranhão
- 763 — ● Viagem ao Norte do País — Irmã Helena Maria Villac
- 762 — ● Bibliografia

OS LEIGOS NO CONCÍLIO (*)

Frei Romeu Dale, O. P.

Acompanhando as crônicas européias a respeito do Concílio Ecumênico, tivemos a ocasião de encontrar muitas vezes a queixa dos leigos católicos: não foram convidados para uma participação pessoal e orgânica na preparação do Concílio. Nenhum leigo foi chamado a integrar qualquer das comissões ou secretariados preparatórios, nem mesmo para a Comissão para o Apostolado dos Leigos! ...

Essa queixa, devemos reconhecer, é exata até certo ponto.

Até certo ponto, digo eu.

Com efeito, na consulta ordenada pelo Santo Padre e realizada pela Comissão Antepreparatória, foi pedida também a opinião das Universidades Católicas, onde se encontra grande número de professores leigos de ambos os sexos.

Sabemos também que, em um certo número de dioceses, como nas da Holanda, na de Viena da Áustria, em algumas de França e da Alemanha, na de Florença como na de Quebec (Canadá), os respectivos bispos promoveram uma consulta larga e variada junto aos leigos.

Sabemos ainda que várias organizações internacionais de leigos, como a JOC Internacional, o MIJARC, as Organizações Internacionais Católicas ((O.I.C.)), entregaram relatórios a várias das comissões preparatórias; e tanto as Equipes de Nossa Senhora, em plano quase mundial, como o M.F.C., nos países latino-americanos, promoveram inquéritos junto aos casais membros, cujos resultados foram encaminhados às Comissões do Concílio.

Além do mais, estas mesmas Comissões contaram com numerosos bispos e sacerdotes com uma vasta e muito rica experiência de movimentos leigos, além de se terem utilizado muitíssimas vezes de consultas a leigos especialistas, quando se tratava de questões científicas, sociais e quejandas, em que êstes se encontram especialmente competentes.

Tudo isso é válido.

Não impede que a queixa dos leigos europeus seja exata: nenhum leigo foi convidado a participar pessoalmente de nenhuma comissão preparatória; as consultas feitas por bispos de umas poucas dioceses ou inquéritos realizados por alguns movimentos de leigos o foram por conta própria. E não de modo, diríamos, institucional.

(*) Este artigo é a primeira parte do texto de uma conferência pronunciada em Julz de Fora no mês de setembro de 1962. Talvez se possa dizer que é mais atual do que nunca, com a decisão do Papa Paulo VI de convocar leigos para a 2.^a sessão do Concílio.

A queixa, então, é exata. Mas será que ela se justifica? Será que ela encontra algum fundamento sério na estrutura da Igreja — Corpo Místico de Cristo — e na maneira própria dos concílios ecumênicos?

De fato, nós lembrávamos que o Concílio Ecumênico se apresenta na vida da Igreja como um ato próprio de magistério ou da Jerarquia, isto é, daqueles a quem Jesus Cristo conferiu o poder de reger a Igreja por Ele fundada, de presidir-lhe o culto em seu nome e de transmitir, com autoridade e garantia, o depósito, a Boa Nova, a ela confiada. O Concílio Ecumênico é, pois, um ato próprio do magistério, éle é mesmo um ato próprio do Supremo Magistério na Igreja.

Será então essa queixa dos leigos sem cabimento? Não é ela despropositada?

Quem sabe essa dificuldade poderá obrigar-nos a aprofundar um pouco mais a significação do Concílio Ecumênico no Ministério da Igreja e, concomitantemente, a posição do leigo dentro de ambos?

Um dos aspectos dessa admirável renovação da Igreja de Jesus Cristo, nesses últimos 100 anos, e dos mais ricos de promessas, é, sem dúvida, a consciência que se difunde cada vez mais entre os leigos de que êles também são a Igreja.

Consciência que é fruto dêsses movimentos apostólicos leigos, vividos desde o século passado: no plano social e político, primeiro (lembremos de Ozanan, por exemplo); no plano diretamente apostólico, em seguida, de modo especial com a Ação Católica; e agora com êsse admirável florescimento de movimentos leigos em todos os setores, desde o movimento litúrgico para uma participação ativa no mistério do culto cristão até a presença nos domínios mais importantes e variados da vida profana, o plano das realidades temporais, como, por exemplo, nos organismos internacionais neutros. Esfôrço que veio à tona da consciência universal dos cristãos por ocasião dos Congressos Mundiais para o Apostolado dos Leigos (1951 e 1957).

Por sua vez, êsses movimentos vinham acompanhando uma renovação teológica, relativa de modo especial ao mistério da Igreja; a renovação bíblica e litúrgica; assim que tôdas essas correntes vieram desaguar numa visão de fé mais profunda e mais rica e, com isso, mais verdadeira, da posição do leigo na Igreja.

O Papa Pio XII, com a sua lúcida inteligência, nos oferece uma primeira síntese luminosa dessas verdades. Relembremo-la rapidamente.

Antes de mais nada, contudo, é de se salientar que tanto o mais humilde dos cristãos quanto o Santo Padre são **fiéis**, isto é, cada um dêles é batizado no mesmo e único batismo, é chamado a receber os mesmos sacramentos, a viver na unidade da mesma fé, de uma única esperança e de uma só caridade. E dêsse ponto de vista, que é o das realidades que permanecem para a eternidade, em última análise o mistério da graça e da santidade, cada um de nós vale diante de Deus em função da caridade que anima a sua própria vida. É assim que nós tivemos alguns Papas que foram grandes e públicos pecadores; e, ao mesmo tempo, humildes, humílimos cristãos, hoje cano-

nizados, colocados sôbre os altares como modelos para tóda a Igreja. Como êsse mestiço, filho natural de uma preta panamenha e de um nobre espanhol, que se chamou Martinho de Lima, e que, desde maio passado, invocamos como São Martinho de Lima.

E que a ação do Espírito Santo, que é o Espírito de Cristo, sopra onde quer; e, se de um lado, garante a fidelidade, no magistério, à revelação de Deus que Jesus nos dispensa, ela mesma penetra, vivifica e alimenta a vida de todo e qualquer cristão batizado que a ela se entrega.

Guardando êsse pano de fundo, podemos melhor perceber muito da riqueza do que nos ensina o Papa Pio XII (2.º Congresso Mundial para o Apostolado dos Leigos):

1. "Seria desconhecer, nos diz êle, a natureza real da Igreja e seu caráter social, distinguir nela um elemento puramente ativo, as autoridades eclesiásticas, e de outra parte, um elemento puramente passivo, os leigos. Todos os membros da Igreja, como o dissemos na Encíclica sôbre o Corpo Místico, são chamados a colaborar na edificação e no aperfeiçoamento do Corpo Místico de Cristo. Todos são pessoas livres e devem, pois, ser ativos".

Essa atividade, como êle próprio no-lo mostra nessa mesma Encíclica, se manifesta antes de mais nada numa missão propriamente eclesial: cada fiel, por fôrça de seu Batismo e da Crisma é chamado a dar um testemunho pessoal de sua fé, e explícito, sempre que fôr necessário. Como diria São Pedro: "é preciso que cada um esteja sempre pronto a prestar contas da Esperança que é a sua". Essa exigência do nosso Batismo se manifesta de modo especial numa participação ativa à celebração do ato supremo do culto cristão, que é a Eucaristia; na consciência que devem ter os leigos que se casam de que são, êles próprios, os ministros do sacramento, assim como, já casados, são êles — pai e mãe — os mais imediatos responsáveis, em união com o magistério, é claro, pela iniciação dos filhos ao conhecimento e ao exercício da vida cristã.

Ao mesmo tempo, o batizado é chamado a colocar o Evangelho em tóda a vida.

2. É assim que Pio XII, no 2.º Congresso Mundial (1957), continua um pouco mais adiante: "Mesmo independentemente do pequeno número de sacerdotes, as relações entre a Igreja e o mundo exigem a intervenção dos apóstolos leigos. A "consecratio mundi" é, quanto ao essencial, a obra dos próprios leigos, de homens que se acham intimamente entremeados à vida econômica e social, participam do Governo e das assembléias legislativas...".

O Papa, nesse ponto, não fazia mais do que explicitar um pouco mais o já admirável trecho de uma sua alocução datada de 1946: "Os fiéis, e mais especialmente os leigos, se encontram nas primeiras linhas da vida da Igreja; por êles, a Igreja é o princípio vital da sociedade humana. Êles, por conseguinte, êles, sobretudo, devem manter uma consciência cada vez mais nítida, não sômente de pertencer à Igreja, mas de ser a Igreja, isto é, a comunidade dos fiéis sôbre a terra, sob a conduta do Chefe comum, o Papa, e dos Bispos em comunhão com êle. Êles são a Igreja...".

3. E ainda: "Que a autoridade eclesiástica aplique, aqui também, o princípio geral da ajuda subsidiária e complementar; que se confie ao leigo as tarefas que êle pode cumprir tão bem ou mesmo melhor que o padre, e que, nos limites de sua função ou daqueles que traçam o bem comum da Igreja, êle possa agir livremente e exercer a sua responsabilidade".



Bela e admirável doutrina! Mas o que tem ela que ver com a presença dos leigos no 2.º Concílio Ecumênico do Vaticano? A posição dos leigos na Igreja não se coloca em oposição com a da Jerarquia; e não impede que a esta se achem reservados determinados tipos de tarefas.

Não há dúvida! Poderíamos notar, todavia, que os simples sacerdotes não fazem pròpriamente parte da Jerarquia, pelo menos do magistério; no entanto, foram largamente convocados para as Comissões Preparatórias, a fim de assessorá-las com o seu saber teológico, canônico, de exegese ou de história da Igreja; e bom número dêles já estão indicados para prolongar essa assessoria durante o Concílio, assim como o teólogo que cada Bispo poderá consigo levar.

Além do mais, a história da vida conciliar nos diz que os oito primeiros concílios foram todos êles convocados pelos Imperadores de Constantinopla, que os presidiram pessoalmente ou por seus legados; e que até procuravam intervir — às vêzes indevidamente, é verdade — nas decisões doutrinais. Inocêncio III, ao anunciar o 4.º Concílio de Latrão — que se reuniu em 1215 — convocava, ao mesmo tempo que os Bispos, o Imperador, os reis e os príncipes católicos da época.

Tratava-se, é claro, no século XIII, de decidir questões como a da Cruzada contra os muçulmanos que ocupavam a Terra Santa, e para a qual era indispensável a contribuição dos leigos.

Pois bem, não era pensamento explícito do Papa João XXIII que o 2.º Concílio do Vaticano se orientasse sobretudo numa perspectiva pastoral? E não sabemos nós que certo número de temas que foram abordados na preparação do Concílio e voltarão, certamente, à tona no seu desenrolar, de um lado, fazem apêlo também à competência talvez sobretudo dos leigos — tôdas as questões ligadas à ciência e à técnica, às atividades econômicas, sociais e políticas — de outro, serão decididas pelos Padres do Concílio, mas terão que ser aplicadas e vividas, na sua carne, pelos próprios leigos: a participação ativa na liturgia da Igreja, tudo o que se refere à vida matrimonial e ao exercício das atividades temporais?...

Caberia, pois, dentro do maior respeito aos princípios jerárquicos da Igreja fundada por Jesus Cristo Nosso Senhor, a presença pessoal dos leigos, tanto na preparação como no próprio desenrolar do Concílio.

Tanto mais que podemos transpor para a Igreja universal a profunda reflexão de um dos arcebispos-coadjutores de Paris, D. Veuillot: "O Bispo deve estar à escuta do seu povo, poderíamos mesmo dizer à **escuta do Espírito Santo que trabalha êste povo**. É bom que êle vá ao Concílio carregando as es-

peranças de seus cristãos, garantidor da fidelidade deles à própria fé, testemunha de seus esforços apostólicos e de suas dificuldades. Isto supõe que o Bispo não receia ouvir os seus fiéis e receber-lhes o testemunho. Inversamente, cada fiel consciente de sua responsabilidade de membro vivo da Igreja deve melhor compreender a solidariedade que o une com todos os irmãos na fé à-quele — o bispo diocesano — que é o pai de suas almas”.

Mais ainda, se possível. Eis como se exprimem os bispos holandeses na sua tão rica pastoral sobre o Concílio: . . . “a distinção entre laicado e sacerdócio não pode estar fundada a não ser na estrutura interna da comunidade sobrenatural que é a Igreja. É precisamente da existência de uma comunidade de fiéis, de leigos, de um povo de Deus, que provém a necessidade de dirigentes para este povo, de uma autoridade jerárquica na Igreja”. Servidor dos Servidores de Deus — é assim que o Papa subscreve os documentos com que se dirige à Igreja universal.

E não é essa atitude um simples eco fiel da palavra do Mestre: “O Filho do Homem não veio para ser servido, mas para SERVIR e para dar sua vida como resgate de muitos”?

Que visão maravilhosa seria a do Concílio: os Bispos, sob a presidência do Papa João XXIII, assessorados pelos sacerdotes e pelos leigos, manifestando à face do mundo o mistério da Igreja em toda a sua riqueza jerárquica, quanto de raças e de culturas.

Tudo indica que isso não acontecerá, ainda! Assim como os leigos não foram convidados a participar pessoalmente das comissões, muito menos serão eles chamados a trabalhar como assessôres durante a realização do Concílio.

Certamente ainda não estamos todos, Jerarquia e laicado, suficientemente preparados para merecer de Deus esta graça. . .

P.S. — Dia 15 de Setembro as agências telegráficas difundiram para o mundo a notícia: o Papa Paulo VI quer peritos leigos na 2ª sessão do Concílio. Deo gratias!

CULTO DOMINICAL EM LUGARES ONDE NÃO HOUVER SACERDOTE

A Assembléia dos Superiores e Superiores Maiores de abril do ano passado resolveu instituir cinco Comissões de Estudo e Planejamento da CRB, integradas por Superiores e Superiores Maiores, assessorados por alguns especialistas, que ajudassem a Diretoria da CRB na gestão da Conferência através de estudos e planejamentos: 1) Comissão de Pastoral e Vocações; 2) Formação e Disciplina religiosas; 3) Ensino e Educação; 4) Assistência Social e à Saúde; 5) Finanças. As Comissões estudarão anualmente um tema particular, indicado pela Diretoria da Conferência.

A Comissão de Pastoral e Vocações é a primeira a apresentar o resultado de seus trabalhos deste ano. Compõem-na os Revmos. Padres Provinciais dos Padres dos Sagrados Corações de Belo Horizonte (Presidente), dos Padres Redentoristas de São Paulo (Vice-Presidente), dos Padres Passionistas de São Paulo, dos Missionários do Sagrado Coração de São Paulo e dos Sacerdotes do Sagr. Coração de Jesus do Rio de Janeiro. São assessôres da Comissão os Revmos. Pes. Fernando de Bastos Ávila, S.J., Jaime Snoek, C.S.S.R., Antônio Rolin, O.P., Bernardino Leers, O.F.M., Bertrand de Margerie, S.J., tendo como Secretário o Revmo. Pe. Tiago G. Cloin, C.S.S.R.

Foi escolhido para tema de estudo deste ano: **O Culto dominical em lugares onde não houver sacerdote.**

O Secretário da Comissão enviou a todos os membros e assessôres um roteiro que orientasse o estudo, solicitando dos membros da Comissão anotações, observações etc., e dos assessôres uma exposição por escrito sobre os vários aspectos do tema — sociológico, psicológico, teológico, pastoral etc. — conforme a especialização de cada um. Para que todos os membros e assessôres tivessem, antes de se reunirem, conhecimento das idéias dos demais, enviou-lhes o Secretário da Comissão mimeografadas as respostas de todos.

A reunião da Comissão se realizou a 29 e 30 de junho p.p., no Rio de Janeiro. Dos trabalhos resultou um breve mas substancial documento, a ser apresentado, após aprovação pela Diretoria da CRB, à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Publicamos aqui: 1) a carta do Secretário da Comissão ao Exmo. Secretário da CNBB, apresentando o mencionado documento; 2) o próprio documento; 3) a resposta do Secretariado Nacional de Liturgia da CNBB à CRB.

I — Carta do Secretário da Comissão de Pastoral e Vocações da CRB ao Exmo. Secretário da CNBB

Exmo. e Revmo. Sr.

Dom Helder Pessoa Câmara, DD. Secretário da CNBB

Palácio São Joaquim
Rua da Glória, 446
ZC-06 — Guanabara

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1963.

Excelência,

A Comissão de Pastoral da Conferência dos Religiosos do Brasil, composta de cinco Provinciais e cinco assessôres técnicos, estudou o problema do **Culto Dominical sem sacerdotes**.

1. Considerando que o problema é um problema de pastoral nacional e portanto da alçada da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a Diretoria da CRB apresenta, por esta, em resumo, o resultado do estudo realizado, sugerindo examine a CNBB o documento, providencie eventualmente ulterior estudo do assunto e pondere a viabilidade de iniciar, neste sentido, uma ação pastoral, em âmbito nacional. Para isto, a Diretoria da CRB oferece toda e qualquer colaboração a seu alcance.

2. Considerando que o mencionado problema não é um problema apenas do Brasil, nem mesmo só da América Latina, e sim de outros continentes e portanto mundial, a Diretoria da CRB sugere seja o problema, caso a CNBB o julgue oportuno, apresentado ao Concílio Ecumênico Vaticano II.

Com sentimentos de profundo respeito e deferência,

in Christo Jesu humill. serv.
Pe. Tiago G. Cloin, C.S.S.R.
Secretário-Geral

II — Culto Dominical em lugares onde não houver sacerdote (Documento) (sob a orientação e responsabilidade dos Bispos e Vigários)

I. — Necessidade

1. Sob o ponto de vista de culto :

- a) por causa da necessidade de os batizados de uma comunidade local, periodicamente, se manifestarem como Igreja local, através de um culto pessoal e comunitário;
- b) porque o número de lugares que não têm sacerdotes tende a crescer mais ainda, visto a crescente desproporção entre o aumento demográfico e o aumento do clero no mundo inteiro;
- c) porque a participação em domicílio, fora do quadro de uma comunidade local de culto, em missas irradiadas ou televisadas nunca poderá manifestar a Igreja local, nem conseqüentemente satisfazer a necessidade indicada sob a), mesmo se fôr modificado o atual conceito canônico de presença física.

2. Sob o ponto de vista de evangelização :

é urgente criar novos canais de evangelização, pois o principal (tradição familiar e ambiente) está sofrendo uma grande diminuição de eficácia. O Culto Dominical, através do Serviço da Palavra, constituirá um novo canal de evangelização (vid. Apêndice I).

2. — Objetivos do culto dominical

1. Em geral:

promover a conscientização e vivência, pessoais e comunitárias, do Mistério da vida cristã, pela afirmação como Igreja local em união vital com a comunidade sacramental, cultural e eucarística da diocese e da Igreja universal.

2. Em particular :

- a) conscientização, através da transmissão da mensagem cristã, pelo Serviço da Palavra;
- b) vivência, através da participação pessoal e comunitária, num ato de culto oficializado (vid. Apêndice II);
- c) promoção da santificação do Domingo, pela celebração, "suo modo", do Mistério pascal aos domingos.

3. — Estrutura do Culto

1. Proclamação da Palavra de Deus :

- a) leitura bíblica;
- b) leitura catequética que, comentando a leitura bíblica, constitua, num prazo de p.ex. três anos, uma exposição completa e orgânica da Doutrina Cristã.

2. Prece da comunidade : orações e cânticos (vid. Apêndice III).

Apêndices

- I — A viabilidade do Culto Dominical em aglomerações urbanas necessita, sob o ponto de vista pastoral, de ulterior estudo.
- II — Os Sacramentos do Batismo e do Matrimônio poderão, no quadro deste Culto Dominical, ser celebrados sem sacerdote; como ainda, em certos casos, se o novo Código o permitir, poderá ser conservado e distribuído aos participantes o SS. Sacramento.

III — Destaque-se a auto-oblação, pessoal e comunitária, tanto no plano espiritual como no plano temporal, e a associação ao culto com sacerdote da Igreja local (paroquial ou diocesana). A natureza íntima desta associação e sua expressão seriam estudadas pelos teólogos.

Sugestões

- I — Instituir, no quadro da CNBB, uma Comissão permanente de Liturgia pastoral.
- II — Aproveitar para a elaboração das leituras bíblicas, orações e cânticos, como ainda para a tradução facilmente compreensível da Bíblia, de especialistas, também leigos, em apostolado no meio operário e rural (JOC, JAC, MEB etc.).

III — Carta do Secretariado Nacional de Liturgia da CNBB à CRB

Revdo. Pe. Tiago G. Cloin C.S.S.R.

Secretário-Geral da CRB

NESTA

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1963

Reverendo Padre

Pelo Secretariado Nacional de Liturgia, órgão executivo da Comissão Nacional respectiva, da CNBB, cumpre-me agradecer a V. R. a carta de 13 de agosto, dirigida ao Secretariado Geral que no-la encaminhou, a fim de exprimir a alegria com que se recebeu o interesse da Comissão de Pastoral da CRB pelo problema do Culto Dominical sem sacerdote.

O assunto é, realmente, digno de máxima atenção, e constitui objeto das primeiras preocupações deste Secretariado Nacional (em vias de estruturação), figurando não só no seu primeiro planejamento, como entre as matérias de maior importância por nós arroladas e propostas à atenção da Comissão Nacional de Liturgia, em vista de uma atuação da mesma, por ocasião das sessões do Concílio. Nesse documento formulamos a aspiração de ver constituídas algumas equipes de especialistas e pastores, assim como representantes dos movimentos apostólicos leigos, para a elaboração de Celebrações da Palavra, em meio rural e popular. Os votos e decisões da Comissão de Pastoral da CRB vêm, assim, ao encontro das nossas preocupações, prometendo um feliz entrosamento pastoral dos órgãos afins.

Com a expressão de nossa grande estima.

em Cristo

(a) Dom Timóteo Amoroso Anastácio, O. S. B.

FORMAÇÃO DAS JUNIORISTAS

O JUNIORATO NA FORMAÇÃO DAS RELIGIOSAS

Pe. João Corso, S.D.B.

do Instituto Teológico Pio XI — São Paulo

VI — FORMAÇÃO APOSTÓLICA (1)

Coroa da formação que se deve ministrar às jovens Religiosas no Juniorato é, sem dúvida, a formação apostólica, que é a um tempo (como foi dito mais de uma vez nos artigos precedentes) a **motivação jurídica** dêsse nôvo tipo de formação para as Religiosas, bem como a sua **indispensável demão**.

Bem que tenhamos deixado de propósito para êste último artigo o tratado especial desta tão importante faceta da formação da juniorista, é fácil perceber, nos artigos precedentes, que inúmeras vêzes direta ou indiretamente nos referimos à mesma (2). Fizemo-lo, aliás, tantas vêzes, que pareceria desnecessário o presente artigo. E tê-lo-famos, de fato, reduzido a um breve corolário dos precedentes se certas experiências concretas da vida das Religiosas no Brasil (e não só no Brasil!), não nos obrigassem a uma formulação sistemática do assunto, ao menos em suas linhas fundamentais e a uma certa insistência no tocante a alguns pontos particulares relativos.

Dados, pois, alguns **conceitos** fundamentais, insistiremos na premente **necessidade** dessa mesma formação apostólica; explicitaremos a tarefa da formação apostólica **em geral**; da formação apostólica **especial** do Juniorato; e por fim da formação mais específica para as diversas **técnicas** dos principais apostolados das Religiosas.

A — Conceitos

Escrevemos o presente artigo em Roma. Diariamente nos dirigimos, para estudos, ao Vaticano e podemos, poucas horas depois de cada Sessão do Concílio, ter em mãos o Boletim relativo distribuído à Imprensa. Pois há uma semana está em foco a discussão do Cap. III do esquema "De Ecclesia" no concernente ao "Povo de Deus", especialmente sôbre os leigos. E um postulado indiscutido que freqüentemente vem à baila é justamente que **todo o fiel deve ser apóstolo** (3).

- (1) Cf. os precedentes artigos em Rev. da CBR, Ano VIII (1962), n.º 87, pp. 555-571; n.º 88, pp. pp. 621-637; n.º 89, pp. 685-697; Ano IX (1963), n.º 91, pp. 9-21; n.º 95, pp. 265-276; n.º 96, pp. 325-336; n.º 98, pp. 463-474.
- (2) Cf. especialmente Rev. da CRB, n.º 87, pp. 558 e ss. C 1 e 2; pp. 554-567; n.º 89, pp. 686-691, n.º 1-4; n.º 95, pp. 266-267 p. 270.5; n.º 98, pp. 468-469.
- (3) Conc. Ecum. Vat. II, 2.ª sessão, Ufficio Stampa, Boletim n.º 13 a 20.

Graças ao bom Deus, chegou o tempo em que, voltando aos primórdios autênticos do Cristianismo, vão sentir-se os fiéis **todos**, filhos da Grande Família, partes vivas e vivificantes da Igreja, que é por essência **missionária** (4).

O apostolado é parte integrante da vida cristã. A caridade, essência do cristianismo, tem necessariamente que manifestar-se no zelo apostólico que é justamente a sua mais sublime afirmação.

Ora, se tudo isso se afirma de todos os fiéis indistintamente, de modo particular dever-se-á exigir daqueles que de modo especial e por especial vocação foram escolhidos pela Providência para serem os oficiais do mesmo apostolado.

Esses tais, logo abaixo da Jerarquia, são singularmente os consagrados a Deus nos Estados de Perfeição, os quais oficialmente são aprovados pela competente autoridade para a dúplici finalidade essencial de serem escolas e estados de santidade e de apostolado.

Pois bem, (já o dissemos várias vèzes em artigos precedentes), êsse reconhecimento oficial da Igreja pelo apostolado das Religiosas não é somente uma **honra**, é muito mais: um **ônus**, um **grave dever**, de oportuna capacitação para as sérias tarefas que lhes cabem (5). Êsse ônus pesa sôbre os responsáveis do Governô sobretudo Geral e Provincial de cada Instituto; pesa seriamente sôbre os ombros dos formadores diretos; pesa ainda singularmente sôbre a responsabilidade de cada formanda no tempo de formação e, depois, de cada Religiosa, sempre, até o fim da vida (6). É que a formação para o apostolado, tanto a geral quanto a especial e a específica, é de **necessidade** primordial.

B — Necessidade

Dar-nos-famos por muito feliz se, quanto dissemos nos precedentes artigos, e quanto diremos neste último, obtivesse ao menos êsse resultado básico de convencerem-se, tôdas essas responsáveis, da **absoluta necessidade** de uma **apurada, longa e indefinida** formação para o apostolado.

São ainda por demais encontradiças aquelas que (praticamente ao menos) não se convenceram de postulado tão evidente. Aquêles que pretendem de Deus (tão cioso da cooperação das causas segundas) carismas, milagres inúteis e, digamo-lo, perniciosos, pois acalentadores de incúria e de preguiça!

É preciso pôr fim a êsse tão deletério quietismo, para não dizer apatia de certas instituições ou de certos seus mentores, que tanto mal produz ainda nesse campo. É preciso encorajar tantas Superiores cheias de boa vontade a não medirem esforços e sacrifícios para a realização desses objetivos, pois se trata de empenho impreterível e inadiável, de fator vital para a solução

(4) C.E.V. II, Uff.St., Bol. n.º 14, IV, 8.

(5) Cf., p.e., Rev. da CRB, n.º 87, pp. 558. Const. Ap. "Sedes Sap." 17, E. Anex. I, art. 1.º.

(6) Cf. o Projeto de Estatutos para o Junlorato, Rev. da CRB, n.º 90, pp. 75 e ss., n.º 12-14, 22, 25-27.

da maior parte dos sérios problemas com que se defrontam os institutos religiosos na sua prática totalidade (7).

1) Para o Apostolado em geral

Não há coisa mais divina que colaborar com Deus na salvação das almas. Conseqüentemente, não pode haver coisa mais delicada, mais excepcionalmente difícil que o apostolado. Tudo o que vale, custa — diz o nosso rifão.

É com prazer que vamos lendo dia a dia nos Boletins do Concílio que esse é outro princípio indiscutível e totalmente aceito pelos Padres Conciliares. Ele está sendo, e será a solução de certas divergências na concretização de certas inovações no concernente ao apostolado dos leigos, justamente pela acentuação bem séria dos processos de formação (8).

Se quisermos medir de antemão os resultados dos esforços apostólicos de qualquer indivíduo ou grupo, podemos fazê-lo muito facilmente pela constatação do tipo de formação que recebe para esse mesmo apostolado. Se as incontáveis associações religiosas do nosso Brasil vivem normalmente na mais deplorável inércia, é justamente porque não se dá nenhuma ou quase nenhuma formação aos seus associados. E se no Brasil e no mundo todo emerge singularmente em realizações impressionantes a Legião de Maria, é que normalmente aos Legionários se esmiúça e se transforma em suco e sangue a Teologia do Apostolado do Cardeal Suenens (9).

E não nos parece necessária ulterior insistência neste ponto fundamental. Ninguém dá o que não tem. Não há efeito sem causa proporcionada (10).

2) Para o Apostolado no mundo de hoje

É melhor, antes, insistir na necessidade da formação para o apostolado ante a constatação da situação atual do mundo.

Antes de mais nada, é dado elementar da Sociologia Religiosa ser o problema religioso dos nossos tempos de uma complexidade indubíamente muito e muito maior, que a de 30 ou 40 anos atrás, e por isso mesmo de muito mais difícil solução. Doutro lado, a organização sempre mais apurada e complicada das mais corriqueiras manifestações da vida associada exige absoluta-

(7) Já há um tempo que a Santa Sé está a insistir na *necessidade absoluta* do Juniorato, justamente em função última do apostolado. Ela não deu ainda nenhuma ordem peremptória. Fã-lo-á a tempo oportuno. — Mas seria necessário esperar por uma ordem peremptória para se fazer uma coisa *absolutamente* necessária?

(8) C.E.V. II, Uff. St., Bolet. n.º 14, p. 5, n.º 13, onde expressamente se propõe: "Assim como o Concílio de Trento determinou que fôsem fundados seminários para formação do clero, assim também o Vaticano II poderia providenciar a criação de institutos para a formação de leigos".

(9) Suenens J.L., *La Theologie de l'Apostolat, de la Légion de Marie*, Desclée De Brouwer, 1957.

10) Cf. Rev. da CRB, n.º 87, pp. 562 e ss., D. 1, a,b,c.

mente uma sempre mais adequada organização da vida da mesma Igreja, sobretudo no concernente ao apostolado. É que, ainda, o mundo de hoje exige daqueles que dêle se achegam para levá-lo a Deus, além de grande autenticidade de vida, muita capacidade e preparação para tal empresa.

Já citamos, aliás, o Pe. Gâmbari a lembrar-nos não serem mais exclusivas dos Religiosos muitíssimas atividades de caráter apostólico, altruístico, humanitário, cultural, antes, terem êles agora de contar com uma verdadeira concorrência (digamo-la providencial!) de verdadeiros especialistas muito mais providos de meios e de facilidades excepcionais para a própria atividade (11).

Seria então utópico e mesmo ridículo apresentarem-se os apóstolos de hoje ao seu mundo, com o imediatismo, com a superficialidade que caracterizou tanta atividade apostólica do passado, com a superficialidade ainda mais deletéria (diria criminoso) com que tantos e tantos o fazem ainda nos nossos dias (12).

Aqui, de novo, é preciso lembrar que Deus não dispensa a colaboração das causas segundas.

3) Para a mesma vida espiritual da Religiosa

Mas há ainda um argumento muito sério e profundo a evidenciar a necessidade dessa formação apostólica dada com todo o oportuno acabamento. É a mesma vida espiritual da Religiosa (fim primordial de todo e qualquer Instituto de Perfeição), que há de sofrer os mais deletérios influxos da sua atividade apostólica, se não houver para isso um oportuno tirocínio, feito de instruções e exercícios, nos tempos de formação.

Partindo do princípio segundo o qual tôdas as situações de nossa vida são **providenciais** e deverem, portanto, aproveitar-se para o máximo de rendimento espiritual individual, uma falta de devida preparação para essa fruição de tais situações já seria de per si grandemente negativa enquanto privação de tantas realizações tão positivas. E então, o que dizer de tantos e tantos desvios por demais freqüentes em jovens Religiosas cheias de ardor, desprovidas, porém, da devida preparação para a solução das tão providenciais aparentes contradições entre a vida interior e o apostolado? Muitas vêzes a imaturidade apostólica, outras o excesso de atividade exterior, outras ainda os perigos e provas providenciais da vida apostólica, ou mesmo tôdas essas causas juntas, acabam (normalmente por falta de formação) por projetar uma alma escolhida para as alturas, na mais triste mediocridade. Muitas vêzes também (não sabemos se pior no caso anterior) levam ao fracasso total uma predileta do coração de Deus.

11) Cf. Rev. da CRB, n.º 70 (1961), P.E. Gâmbari, "O Juniorato de acôrdo com o espírito e as diretrizes da Santa Sé" pp. 202-203.

12) Temos já uma coleção desses fatos deploráveis que não seria jamais prudente tornar públicos. Mas (salvo sempre a caridade e feitas as devidas ressalvas), seriam sem dúvida excelente subsídio para a eliminação das suas causas.

Não negamos que em geral não se deve imputar a responsabilidade senão à virgem imprudente. Mas são por demais freqüentes os casos em que a imputabilidade é quase que tãda das instituições ou dos seus mentores. Nesse caso que, repetimos, é por demais freqüente, parecem não ter medida as responsabilidades das referidas entidades, que jogam ao mais triste dos fracassos almas escolhidas, cujo valor só Deus pode avaliar (13).

Não nos esqueçamos de que para a alma chamada ao apostolado a única "via recta" para a perfeição é esse mesmo apostolado aproveitado em tãda a sua extensão como meio insubstituível de santidade. E, se, em tudo isso, Deus Nosso Senhor nunca ficará ausente com sua Graça, é indiscutível que Ele exige tãda a nossa colaboração de preparação e de vida.

É essa preparação sobretudo que estamos apregoando aqui como absolutamente necessária. Descendo então ao concreto, vamos considerá-la sob um prisma **geral** enquanto comum a todos os estágios de formação. Estudá-la-emos **em seguida** enquanto formação **especial** do Juniorato; e faremos, por fim, algum aceno às diversas especializações nas **técnicas** de apostolado.

C — Formação Apostólica Geral

É a formação apostólica de base, de princípios, que se há de dar em qualquer estágio de formação, que deverá amadurecer sobretudo a juniorista, e a que se deverá atender em tãda a subsequente vida religioso-apostólica.

1) Zêlo Apostólico

É a **essência do apostolado** e a sua única concretização básica verdadeira. Trata-se, já o dissemos, do extravasamento do amor para com Deus no amor para com o próximo, por amor de Deus, que nos leva a fazer de todos os nossos irmãos filhos sempre mais amorosos do melhor dos Pais.

Ora, tal zêlo deve ser quanto antes despertado em todo o cristão. Tal zêlo, sobretudo no clima do presente Concílio Vaticano II, deverá ser tema de pregação oportunamente insistente e constante para todos, mas, é claro, sobretudo para os oficiais do apostolado em embrião ou em via de amadurecimento. Aliás, não se poderá jamais falar de embrião e muito menos de amadurecimento apostólico se não se inocular sempre mais intenso esse zêlo apostólico que, repitamo-lo (e o repetimos propositalmente) é a **essência da formação e da vida apostólicas**.

E seria ainda necessário precisar ainda uma vez que o zêlo existente sempre em proporção com a santidade pessoal (14)? Sim, e não em via de princípio, ao menos em via de prática.

(13) Argumento de séria meditação, e freqüente, para quantos receberam de Deus as responsabilidades em questão! Cf. P.E. Gâmbari, em Rev. da CRB, n.º 70, pp. 197-198.

(14) Cf. Rev. da CRB, n.º 87, pp. 562 e ss.; n.º 89, pp. 685 e ss.

E fazemo-lo sobretudo para um desengargo de consciência, diante de certas praxes e de certos apregoadores de magníficos movimentos apostólicos que, ou por falta de precisão ou mesmo de "precisação", quando não também por indiscutíveis confusões ao menos práticas, acabam por formar mediocridades e mesmo elementos desorientados e até revolucionários.

Já precebemos (e para tal não se faz mister tanta perspicácia) que muitos concebem o apostolado (praticamente ao menos, repetimos) como uma espécie de **técnica** ou até simples **mecânica**. Ao girar-se, pois, a manivela (ou outro acionador mais moderno, mais automático), dever-se-ia processar automaticamente o parto quase miraculoso do cristão ideal! Ora, quem não vê que tal concepção nada mais é que uma perniciosa miragem? O apostolado é uma criação, uma transfusão de vida. A vida é orgânica e não mecânica. Toda a multiplicação da vida é uma doação, é uma **vivisseção**. E sobretudo, em se tratando da vida cristã, ela só se pode realizar pelo processo seguido pela Cabeça: Cristo Crucificado (15); Cristo colocado como sinal de contradição (16); Cristo Jesus, o maior fracassado da história **humana**! Fracasso **humano**, é claro, condição (segundo os planos de Deus) para os grandes sucessos, os verdadeiros sucessos, os sucessos **divinos**!

Estão muito a esquecer-se de que em todos os campos da vida cristã, como se disse expressamente das reformas sociais (17), não podemos querer **revolução** mas sim **evolução**. Ora, a evolução custa mais, é mais demorada, exige mais renúncia, exige persistência, exige mais heroísmo que o mesmo violento mas rápido martírio. E não querem esperar. Acham que se eles pessoalmente não colherem os **frutos** dos seus planos (aliás tão elogiáveis, tão magníficos), ninguém os colherá! Ignoram que o tempo, a demora, a horrível expectativa entram normalmente nos cálculos da Providência como parcelas indispensáveis (18).

Não somos quietista e muito menos fatalista. Abominamos igualmente o **quietismo** e o **naturalismo**, porque entendemos que a única via certa do apostolado é o **cristianismo**, que não só consta de piedade **ativa** mas também e igualmente (e normalmente antes) de piedade **passiva** (19). Uma coisa não podemos entender: como é que se ande apregoando a almas jovens, entusiastas, mas ainda imaturas, certas restrições à obediência, as quais nenhuma moral jamais subscreveu, visceralmente adversas ao espírito de Cristo, cuja vida foi resumida por São Paulo, como uma vida de obediência "até à morte, e morte de cruz" (20)!

(15) É a pregação continuada do Apóstolo por excelência, São Paulo. I Cor 1, 23; 2, 2.

(16) Lc 2, 34.

(17) Mons. E. Guerry, *La Doctrine Sociale de l'Église*, Bonne Presse, Paris, 1960, p. 162.

(18) F. Pollien, *La vita interiore semplificata*, Marietti, 1955, pp. 314-322.

(19) F. Pollien, *op. cit.*, pp. 238-243-335.

(20) *Filip.*, 2,8. Já se deram muitos alarmes no Brasil (e não só no Brasil) contra certos desvios. Já vimos muitas vocações desorientadas e falidas irremediavelmente por causa dos mesmos. Cabe às Superiores uma opor-

É justamente a falta de compreensão do sentido do zêlo que levou certos apregoadores de reformas a pedir tais e tais inovações totalmente insustentáveis. Assim, por exemplo, é o fato de sentenciarem que a vida contemplativa pura não deveria subsistir mais na Igreja, esquecidos do dito evangélico "Maria escolheu a parte melhor" (21), esquecidos de que, como uma Santa Teresinha, pode o contemplativo fazer mais que vários apóstolos da ativa juntos, quando (é a nossa tese) seja verdadeiro o reservatório de autêntico zêlo apóstólico (22).

Outro exemplo que diz mais respeito ao presente assunto. Apregoam uma nova estruturação dos próprios noviciados, em que as noviças se deveriam aplicar intensamente ao apostolado, como meio de santificação pessoal, como meio pelo qual fugiriam do perigo de uma formação artificial tão freqüentemente ministrada nos noviciados, que nada mais são que perniciosos parênteses antes que tempo de verdadeira formação! Ora, estamos de acôrdo na constatação por demais freqüente dessas deformações de muitos noviciados. Não estamos de acôrdo, porém, em adjudicar unicamente à separação do mundo, à privação de experiências apostólicas e de excessivos trabalhos apostólicos, a causa dêsses resultados tão negativos. As causas são muitíssimas e não podemos aqui enumerá-las tôdas. No tocante, porém, à formação apostólica do Noviciado (não queremos falar de trabalhos apostólicos no Noviciado, pois achamo-los totalmente descabidos, a não ser em medida muito discreta, com oportuna assistência e **totalmente em função** da mesma formação), no tocante à formação apostólica, cremos que, com tradição e com legislação mais sadias, ela deve concentrar-se exatamente numa formação profunda de um autêntico zêlo apostólico, no qual pode estar abrasada a alma mais simples, assediada no mais monstruoso e entevado dos corpos. Pobre da noviça (e ainda mais pobre futura Religiosa) que não entendeu competir-lhe acima de tudo imitar a Jesus Crucificado (pregado de mãos e pés e reduzido à inércia!), que deve morrer para tudo o que é movimento meramente "humano"; que o maior apostolado que Deus lhe confia no tempo de sua formação é justamente a **própria formação integral**; que não pode ainda trabalhar justamente porque ainda não está capacitada para tanto; que a seu tempo (no Juniorato) terá tempo e até facilidades para estudar as técnicas do apostolado e

tuna vigilância a respeito, como allás já fizemos em âmbito nacional à ORB. Não obstante, prosseguindo neste artigo, não deixaremos de dizer às responsáveis que certas situações devem, sem dúvida, ser mudadas com cotagem, bem que com prudência, mas quanto antes. Nos artigos precedentes já tivemos ocasião de sugerir muitas reformas pedidas pela própria Igreja, pelo mais elementar bom-senso. Que não sejam as mais responsáveis pelo govêrno dos Institutos ocasião de certas revoltas, nunca justificáveis é verdade, mas bastante compreensíveis.

(21) Lc 10, 42.

(22) Cf. Pio XII, Const. Apost. *Sponsa Christi*, A.A.S., A XXXII, (1951), pp. 5-15, e os subseqüentes Estatutos Gerais anexos, até p. 36.

aos poucos ir-se treinando nas mesmas, tudo só e unicamente porque ama a Deus, porque ama ao próximo, por amor de Deus, nunca por afirmação meramente humana (23).

Fica, pois, evidente que se há uma obra realmente vital de formação apostólica, esta é a obra de consolidação de um autêntico zêlo, firmado em verdadeira santidade procurada e vivida com todo o ardor. Tal formação, de um lado, livrará a juniorista de uma tentação muito compreensível: de estar perdendo tempo... enquanto tantas almas esperam por ela...; doutro, livrá-la-á desde os seus primeiros passos na vida religiosa professada, nas primeiras experiências apostólicas do Juniorato, livrá-la-á do grande perigo do naturalismo e de outros desvios facilmente constatáveis no trabalho de apóstolas ainda não maduras e por isso mesmo facilmente vítimas de desorientação.

Depois, a vida tôda deverá ser uma espiral de zêlo e de obras; obras, fruto de zêlo e sustentáculo do mesmo.

Nos artigos precedentes muito foi dito em concreto sôbre como formar êsse zêlo apostólico no Juniorato. Aliás a formação, sobretudo espiritual e intelectual-religiosa, está aí concebida como uma formação mais específica para o apostolado, pelo que, para não nos repetirmos inútilmente, rogamos aos interessados se reportem sobretudo aos números já referidos (24).

2) O espírito e os trabalhos apostólicos de cada Instituto

Não sem motivo, já nos referimos, bem que de fugida mas várias vêzes, às peculiaridades de cada Instituto também no tocante ao próprio espírito apostólico.

Reputamos, bem alicerçados no Magistério Universal (25), que se trata de elemento integrante na formação e na vida de uma determinada Religiosa. É que, sem prejuízo do entrosamento e da visão eclesial de tôdas as atividades apostólicas de todos os institutos, a Providência Divina obtém a mais maravilhosa harmonia na Igreja justamente mediante essas mesmas peculiaridades. Mas como Deus não faz as coisas inútil ou superficialmente, então há que ter-se em grande conta cada tipo especial de zêlo e de métodos apostólicos.

Cabe, pois, ao Juniorato sobretudo, consolidar, dar uma demão definitiva a êsse modo característico de ser de cada Família Religiosa, herdado daquele ou daquela que a Providência suscitou, qual protótipo para seus filhos ou filhas.

É um objetivo que se há de procurar, quer com a vivência (para a qual é tão importante a **convivência com os melhores** do Instituto), quer com estudos, quanto possível profundos e exaustivos do mesmo (26).

(23) O interessante é que certos pregadores dessas pseudo-reformas são os que mais vergastam a "imaturidade" das Religiosas em seu zêlo apostólico!

(24) Cf. Rev. da CRB, n.º 89, pp. 685-693; também n.º 87, pp. 562-580.

(25) É a recomendação constante de S.S. Pio XI em diversos documentos a diversos Institutos Religiosos. Cf. *A.D. Cong. Gener., St. Perf., Roma, 1950, vol. I, pp. 3-30.*

(26) É tão triste encontrarem-se institutos já antigos sem feição própria! Quantas péssimas conseqüências! Muitas vêzes a culpa deve ser atribuída a um

Dêsse empenho para o conhecimento e apreensão do espírito apostólico do próprio Instituto brotarão bastantes e excelentes resultados. Dois sobretudo já no Juniorato, alternativos, de importância capital. Ou a constatação feliz de estar-se exatamente no lugar preparado pela Providência, ou de se encontrar fora do mesmo. Ainda neste segundo caso, a constatação será de importância capital igualmente positiva, pois importa tanto ficar no próprio lugar quanto abandonar o que não nos foi providenciado por Deus.

Assim não se encontrarão mais Religiosas verdadeiramente deslocadas na vida apostólica (27). Assim não terá mais razão de ser uma verdadeira mania (salvo certas exceções) de querer alcinhar a todo o custo de antiquados ou insuficientes, quando não também prejudiciais, certos apostolados até característicos de cada Instituto, e querer reduzir tudo ao mesmo denominador comum, como: só instrução religiosa, só magistério paroquial, ou só assistência ou ação social.

A modo de exemplo, há quem alcinhe de verdadeiro desperdício prejudicial à causa de Deus o dedicarem-se 10 sacerdotes ao cuidado de, digamos, mil alunos de um colégio, quando a média de almas para cada sacerdote do Brasil deveria ser de 6 000! É que se esquecem que a missão desses sacerdotes (presos o dia inteiro ao "durum quotidianum") seria a de formar mil líderes! Suponhamos, para não haver perigo de exageros, que eles formassem apenas 100 por ano. Já calculamos o que seriam 100 líderes? E se cada um dos educadores e educadoras do Brasil formassem líderes leigos na mesma proporção? Já pensamos (sem falar das inúmeras vocações que daí adviriam certamente), já pensamos o que seria do Brasil em pouquíssimo tempo? Dir-se-á, porém, e com verdade, que tal não se dá. Então é culpa dos apóstolos, que não são verdadeiramente tais, ou que não entenderam praticamente a própria vocação apostólica (normalmente por falta de formação adequada), e não já das finalidades apostólicas que Deus mesmo deu a cada Congregação e que a Igreja aprovou em nome de Deus!

E não seria aqui o caso de fazer algum reparo a um pregão que se vai lançando com altissonante clangor, aos quatro ventos, sem distinção, sem o devido equilíbrio, de que não é mais admissível uma Religiosa empenhada em afazeres domésticos, dada a necessidade do mundo atual (sobretudo do Brasil), dado o fato de se encontrarem tantas e tantas fossilizadas no trabalho manual, diminuídas, fracassadas nos seus ideais apostólicos da aurora de sua vocação? Não há dúvida que tem havido praticamente muito abuso neste campo, excessos que clamam ao céu! Tenham então as responsáveis a coragem de reconhecê-los. Não haja preocupação de distribuir responsabilidades e muito

certo excessivo empirismo, à falta de estudos mais profundos do próprio Fundador ou Fundadora. Cremos ser sugestão muito boa empenharem-se pessoas categorizadas a fazerem-no. — E por que não poderiam fazê-lo as junioristas durante o Juniorato assistidas oportunamente por Mestras competentes?

- (27) Aliás às vezes parece *moda* dizerem-se irrealizadas justamente com os apostolados próprios do Instituto a que pertencem...

menos sanções. Comece-se, isso sim, e sem demora, a medicação dêesses males. Mas saiba-se que isso não é tão simples como possa parecer. Tenha-se o equilíbrio, a verdadeira prudência de não pretender resolver situações tão complicadas (de ordem econômica e ainda mais psicológica) com uma simples batida de varinha mágica (28). Não se tenha a leviandade de certos pregadores que nunca viveram certas situações concretas, que nunca sentiram na própria carne o que significa a gestão de uma simples casa e comunidade religiosa, que vivem mais num mundo de utopias que de realidades. Distingam-se bem os casos passados dos casos futuros. O que já existe do que deve estar dentro das nossas opções mais otimistas. Mas, mesmo olhando para êsse futuro ideal, não se desprestígie tanto o trabalho manual (29), não se desprestígie o tão necessário apostolado **indireto**, não se esqueça que a Providência não faz duas criaturas iguais, que Ela distribui os seus dons com a mais incrível, mas também mais oportuna variedade, que às vêzes chega a parecer contraditoriedade! A menos que se queiram fechar as portas da vida religiosa a tantas almas de eleição, autênticos pára-raios dos institutos e da Igreja, só porque não têm a capacidade de se adaptarem a certos moldes que, com duas ou três pinceladas superficiais, se pretendem impor à variadíssima gama dos valores humanos. A menos que se pretenda organizar um exército perfeito só composto de vanguarda, desprovido de qualquer retaguarda que, até hoje ao menos, é reputada da mesma e até de maior importância que a mesma vanguarda.

Note-se bem que não nos referimos nem por sonho à conservação das classes de Religiosos e Religiosas fundamentadas em princípios e práticas realmente inadmissíveis dentro do mais elementar espírito cristão! Antes, não vemos por que não devam ser considerados igualmente como irmãos os filhos de um mesmo Pai, bem que cada qual tenha as suas mais disparatadas capacidades. Queremos chamar a atenção exatamente para essa disparidade de talentos que a Providência dispôs. Lutamos pela valorização de qualquer atividade humana que, feita com zelo, é sempre autêntico e indiscutível apostolado (30).

3) Mentalidade apostólica

Ainda dentro dos postulados da formação apostólica geral, em qualquer estágio de formação, mas sobretudo no Juniorato, faz-se mister formar uma verdadeira **mentalidade** apostólica.

- (28) Lembrem-se os dados da Sociologia no tocante a uma emancipação im-preparada, quer de indivíduos, quer de povos. É tão expressivo o nosso adágio popular (perdo-se-me a trivialidade): quem nunca comeu melado...
- (29) Seria profissão prática de mentalidade muito tacanha, muito contraditória entre povos atrasados.
- (30) As evoluções sociais, aliás, poderão levar-nos a um sempre maior aproveitamento direto das forças religiosas. E que sejam bem-vindas. E que não se esqueçam as Superiores da obrigação que têm de preparar as Religiosas para tanto. Mas uma vez mais lembramos que evolução não é revolução, e que aqui também faz-se mister ter a coragem de muitas vêzes esperar e sobretudo obedecer.

A primeira vista, poderia confundir-se com o zêlo apostólico. Este é o seu pressuposto, mas dela bem se distingue enquanto tal formação tem por objetivo mais específico e mais concreto o de abrir a mente e o coração da Religiosa para a realidade do mundo atual, em contraposição à sua vocação tão sublime de ser o Corpo Místico de Cristo, de ser a Igreja militante, a Família dos Filhos de Deus!

Deverá a Religiosa cada vez mais compreender o valor de uma alma. Deverá compreender e sentir uma verdadeira angústia pelo problema missionário, pelos problemas sociais. Deverá aperfeiçoar de modo particular o seu sentido de Igreja, ou, como se está a insistir nestes dias nas Sessões do Concílio, de "Povo de Deus". Deverá de modo muito concreto sentir-se parte viva e vivificante desse povo de Deus, integrada inteiramente no todo, entrosada (através do próprio Instituto que Deus quis destacar no panorama da Igreja) com todo o grande e único movimento apostólico da esposa de Cristo.

Não sem razão, quiseamos ressaltar para os membros dos diversos institutos, com o precedente parênteses (através do próprio Instituto...), a importância do apostolado através da própria Família Religiosa. Primeiro, porque a Igreja é um único Corpo, mas bem estruturado, anatomicamente perfeito, feito de membros, de órgãos, de funções etc., e não já um aglomerado monstruoso e absurdo de células mais ou menos idênticas. Trata-se de uma estrutura providencial, querida pela Vontade de Deus. Depois, porque é por demais freqüente a pregação indiscriminada e apriorística da completa desatualização de todas as instituições atuais frente às práticas da pastoral de conjunto por culpa do passado, bem como no presente por culpa das responsáveis por demais mesquinhas".

Já mais de uma vez fizemos idênticos reparos (bem que não com expressões tão fortes) a certas mentalidades e práticas sem dúvida antiquadas, de campanário, egoístas, totalmente presunçosas, realmente alheias aos dogmas do Corpo Místico e da Comunhão dos Santos, bem como ao mais elementar bom-senso. E queremos mais uma vez suplicar às responsáveis pelo governo e pelas reformas que ouçam a voz do Magistério Universal e que obedeçam e que façam obedecer às disposições sadias (não quer dizer que não poderiam ter escapado algumas que não o são... (31) dos que oficialmente organizam nossa pastoral de conjunto. Mas, ainda uma vez, queremos dizer aos que são governados que, salvo sempre a obrigação de nunca obedecer quando se nos manda **certamente o pecado**, Deus pode pedir-nos também nisso o sacrifício da espera, sacrifício que será então a garantia de verdadeiras e estáveis realizações.

D — Formação apostólica especial do Juniorato

A quantos acompanharam nossos artigos precedentes sobre o Juniorato torna-se cada vez mais claro que o presente nada mais é que uma

(31) Como a da mesa-redonda entendida no seu sentido mais exato! A transformação do educando em educador! Cf. Rev. da CRB, n.º 89, p. 690.

síntese dos precedentes (salvo certa polêmica-desencargo de consciencial), especialmente de quanto fomos obrigados a dizer (por razão de método) de antemão sobre a mesma formação apostólica. Não cremos, porém, fique desprovida de interesse e de praticidade uma síntese deste gênero, nem tampouco uma repetida insistência em pontos que os fatos demonstram não terem sido compreendidos ainda, sobretudo na prática!

Referimo-nos à formação apostólica especial do Juniorato enquanto formação fundamentalmente idêntica para **tôdas** as Religiosas de cada Instituto, que (em base aos nossos prognósticos anteriores e em recentes dados extra-oficiais bem fundamentados), reputamos lhes deverá dar **ao menos dois** **anos** de pura formação, sem empenhos apostólicos propriamente ditos, logo após o Noviciado.

1. **Fundamentalmente** trata-se de, com o prudente e tão delicado Magistério Universal e com o mais elementar bom-senso, deixar o mais breve possível de **tentar** a Providência Divina, como é o jogar impiedosa e imprudentemente "meninas ou mocinhas vestidas de hábito" para trabalhos apostólicos difíceis, delicados, totalmente superiores às suas jovens, mas por demais inexperientes, bem que ardorosas forças. De um lado porque Deus não pode aprovar imprudências. Doutro, porque, conseqüentemente, com a imprudência ninguém pode pretender dar glória a Deus. Antes, são de todos sabidos os por demais freqüentes fracassos (e muitas vêzes fatais!) de tantas vocações e de tantas almas, justamente porque não se soube ou ainda não se quis aquiescer à evidencial!

Não queremos ignorar as necessidades prementes do mundo e singularmente do Brasil, nem as angustiosas insistências dos Pastôres mais qualificados, a fim de terem de imediato as apóstolas necessárias para as mesmas. Mas preferimos, com o lúcido e prudente Magistério Universal, não pecar por um deletério immediatismo que, pouco ou nada resolve, antes acaba por destruir muito mais (32).

2. **Dois anos**, ao menos, são absolutamente necessários para **qualquer** Religiosa jovem consolidar e amadurecer seu zêlo apostólico, sua compreensão e adesão esclarecida ao espírito e trabalhos do seu Instituto, sua mentalidade verdadeiramente apostólica, de que acabamos de falar. A isso ainda deverá concorrer tôda a demais formação de que falamos nos artigos precedentes, a saber: formação e instrução espiritual, formação intelectual religiosa e profana, e formação humana, com miras na maturidade harmônica de uma verdadeira espôsa de Cristo, em todo o profundo e cru realismo com que se deve conceber êsse "matrimônio espiritual", que nada, absolutamente nada tem de sentimental ou romântico ou pueril (33).

3. Deve o Juniorato dar à Igreja apóstolas quanto possível **maduras**, cheias de entusiasmo bem dosado de prudência e equilíbrio, cheias de inicia-

(32) Cf. Rev. da CRB, n.º 87, p. 569, concl.

(33) Pollien. *Vita Interiore Sempl.*, pp. 349-350, n.º 345-350.

tivas e de responsabilidade, dentro sempre da obediência que, sendo a Vontade de Deus, é a única via de qualquer realização apostólica.

Já falamos dessa maturidade (34), mas parece-nos oportuno repisar esse assunto. É que nos deparamos com certas estruturas de formação para a obediência que (é preciso ter a coragem de reconhecê-lo) estão por demais coinquinadas de nihilismo, de quietismo e até de fatalismo, os mais absurdos. E se Deus o permitiu (pois Ele não toca na liberdade humana) parece-nos ter já soado a hora que Ele mesmo está a exigir com toda a clareza e insistência a nossa colaboração no pôr côbro a êsses males.

Tôda a apóstola (e tôda a Religiosa deve sê-lo) deve ser capaz de ao menos um "mínimum" de responsabilidade. Ela deve ter um certo campo de iniciativas na execução das próprias obediências. E tal iniciativa obediente deverá aumentar tanto quanto maiores responsabilidades se lhes devam ou possam confiar.

É preciso dizer, aliás, que no momento atual êsse aproveitamento maior de tantas capacidades com que Deus aquinhoa oportunamente as suas eleitas, deve aumentar sempre mais. Só assim veremos multiplicada a eficiência apostólica das Religiosas, cujo número está tão aquém das necessidades.

Vamos preterir certos abusos do poder que, além de absurdos, são pecaminosos. Mas relembremos quanto já tivemos ocasião de criticar no tocante à certas organizações de govêrno para as quais são formadas atualmente muitas Religiosas. É o caso em que à Superiora competem as decisões desde as mais importantes às mais comezinhas, dia por dia, momento por momento. Quanto desperdício de capacidades nas súditas! Que inútil exasperação de problemas! A que perniciosa preguiça não se acostumarão! E que tormento, a que trabalho sôbre-humano deverá entregar-se a Superiora, sobretudo quando sua responsabilidade atinge certa extensão! Pois bem, quando se sugere uma mudança oportuna de sistema, em função do apostolado, constata-se logo que não é possível pôr-se imediatamente em prática. Faz-se mister introduzir mudanças antes no mesmo sistema de formação à responsabilidade, de que já falamos em artigos anteriores.

4. Queremos em particular lembrar que, se a juniorista não pode ser empregada nem total nem parcialmente em trabalhos apostólicos senão depois de dois anos de profissão e formação, isso não quer dizer que nesses dois anos não se possa iniciar na **prática** dêsses mesmos trabalhos apostólicos.

Sem esquecer que essa prática começa de certo modo na mesma vida de Juniorato mediante a busca fiel da **própria formação**, é preciso, aos poucos, fazer-lhe dar os primeiros passos nos apostolados próprios do seu Instituto e até mesmo no da sua atual ou futura especialidade. Mas que isso não seja uma tentação, sobretudo para as Superiores e para as outras Irmãs da ativa, e que seja realmente uma **escola de formação**. Sê-lo-á sobretudo se não se proceder empiricamente, ao acaso, e se houver a assistência concomitante ou subsequen-

(34) Cf. Rev. da CREB, n.º 89, pp. 694-695.

te (segundo os casos) de uma Irmã experimentada, sobretudo da Mestra e das demais formadoras e professoras.

Assim, certos trabalhos domésticos (para a maior parte dos quais deveriam estar **tôdas** as Religiosas mais ou menos habilitadas, já que tal faz parte da formação da Religiosa enquanto mulher (35), o catecismo dominical, algumas horas de enfermagem durante a semana, assistência social e outras atividades apostólicas poderiam ir aos poucos traquejando as futuras apóstolas. Mas que não se esqueça (perdoe-se-me a insistência!) que não se trata de "aproveitar" intempestivamente a jovem Religiosa para tais trabalhos; e sobretudo que é inadmissível pôr-lhe aos ombros **responsabilidades de direção** que não se coadunam absolutamente com seu empenho de formação (36).

E — Formação apostólica técnico-específica

Acabamos de nos referir implicitamente às especializações em trabalhos apostólicos. Elas são **necessárias**. Tão necessárias para uma oportuna afirmação pessoal quanto para satisfazer às exigências do mundo atual.

Poderíamos reduzi-las (para as finalidades práticas dêste esboço) a quatro grupos principais: Artes Domésticas, Educação e Ensino, Ação e Assistência Social, Enfermagem.

Não vamos descer aos particulares de cada um, porque pensamos que seriam necessários quatro alentados volumes ao menos para fazê-lo e não temos capacidade para tanto (37). Queremos só repetir que para **tôdas** exigem-se especializações, na medida das capacidades, como também segundo as necessidades e possibilidades de cada Instituto. É importante, aliás, orientar bem, profissionalmente, as futuras apóstolas na escolha da própria especialidade. Uma vez escolhida, ela deverá buscar o máximo, segundo suas fôrças, dissemos, e as necessidades e possibilidades da Família Religiosa; e as Famílias Religiosas não regatearão meios para a valorização dos seus preciosos membros (38).

Essa formação, porém, ou a sua demão, deverá dar-se normalmente depois de dois anos de Juniorato. Não há dúvida de que diante dêsse princípio nasçam problemas relativos à freqüência de certos cursos que deveriam fazer-se simultaneamente ao Juniorato. Tal já se vem praticando em diversas partes do mundo, como experiências, e confirmam a sugestão feita de instituírem-se diversos tipos de Juniorato, segundo as necessidades de cada Instituto ou as diversas especializações de seus membros (39). Concretizando, traçaríamos os seguintes princípios:

1.º — Achamos que estudos **superiores** não se podem coadunar com o Juniorato. O máximo que se poderia admitir é reduzir êste a um ano intenso

(35) Cf. Rev. da CRB, n.º 96, p. 328.

(36) Cf. Rev. da CRB, n.º 87, pp. 566-567.

(37) *Atti e Docum. del Primo Convegno Internaz. delle Religiose Educatrici*, Roma, 1951, é, por exemplo, um tratado especial de quanto concerne à educação e instrução.

(38) Pio XII às Relig. Educad. em *Atti e Doc. R. Educ.*, p. 340.

(39) Cf. Rev. da CRB, n.º 88, pp. 624-625.

de puro Juniorato, e deixar o segundo a ser feito diluidamente durante os 3, 4 ou 5 anos de formação superior, com toda a devida direção da Mestra competente e com as instruções oportunas restantes.

2.º — Um curso **colegial** ou **normal** já seria mais coadunável com o Juniorato diluído em 3 anos. Mas ainda nesse caso seria ideal antes um ano de puro Juniorato, como no caso precedente.

3.º — Um curso **ginasial** parece-nos perfeitamente aceitável num Juniorato diluído em 4 anos. Ainda ideal o ano de puro Juniorato sobretudo para os institutos que têm apenas um ano de Noviciado.

4.º — **Fórmula ideal**: 2 anos de puro Juniorato seguido das especializações mais diversas. Durante estas, porém, até a profissão perpétua, nunca falte a assistência especial, competente, da Mestra e de outras responsáveis.

Lembre-se por fim que neste campo das especializações (não por mero luxo ou esnobismo, porém!) a Santa Sé não quer limites (40). Devemos **sentir, a vida toda, necessidade** de atualizações para nossas grandes responsabilidades apostólicas. Aí está a CRB e outras instituições públicas ou particulares a multiplicarem as possibilidades (sobretudo com cursos intensivos) de se buscarem tais especializações e atualizações. As Religiosas do Brasil têm respondido de modo muito encomiável a essas promoções. Não podemos deixar de elogiar essa visão justa das coisas, sobretudo para poder assim cobrir-se as lacunas do passado. E como não é comovente ver Religiosas, cujos cabelos brancos só não se podem ver porque cobertos por véus bem espessos e fechados, acotoveladas às novas ardorosas esperanças, a buscarem sequiosas aquelas ciências e artes que lhes multiplicarão ainda em tempo o sempre jovem entusiasmo apostólico!

F — Conclusão

Chegados, graças ao bom Deus, ao fim desta série de artigos sobre a Formação das Junioristas, esperamos ter trazido ao menos uma pequenina contribuição para o ornamento da magnífica falange das Religiosas do Brasil, pedindo-lhes, com a insistência da Pastoral Paulina, **o máximo** no tocante à **Formação**. É o que fazemos, mais uma vez, certos de que esta é a **principal solução** de todos os problemas da vida religioso-apostólica.

(40). Est. Anex. à Const. *Sedes Sapientiae*, art. 52.

GRÊMIOS DE ORIENTAÇÃO SACERDOTAL

(Primário)

Pe. Gabriel Flores, C.S.S.R.

"... Clubes Vocacionais. São os meios mais práticos que conheço para encontrar candidatos convenientes..."

G. Poage.

Tem-se observado ultimamente em nossa Pátria uma renovação, promissora de abundante florescência, no campo das searas sacerdotais e religiosas.

Renovam-se os métodos. Ampliam-se as visões do problema, num panorama algo mais "católico". Cessam os individualismos particularistas com suas propagandas unilaterais e desfiguradoras: o importante é SALVAR, venha de onde vier a SALVAÇÃO... "Dummodo Christus annuntietur..." (1)

Em meio a tôda esta floração de apostolado em prol das Vocações, quer-me parecer um dos melhores o sistema de recrutamento através dos Grêmios de Orientação Sacerdotal e Religiosa (Clubes Vocacionais).

Durante um ano na Penha, em São Paulo, e dois anos e meio em Tietê — S.P. fizemos pequena experiência nesse campo que, embora insignificante, poderá enriquecer outras mais valiosas e mais bem organizadas. Apresentamos aqui, no entanto, a título de informação, o método que temos usado na fundação e funcionamento desses Grêmios, com resultados surpreendentes e inesperados.

1. **Definição.** — O GRÊMIO DE ORIENTAÇÃO SACERDOTAL é um agrupamento de meninos do curso primário ou secundário que julgam ter vocação sacerdotal, escular ou religiosa, e se reúnem periódicamente para examinar a qualidade dessa vocação e a possibilidade de ingressar no Seminário de sua escolha.

2. **Explicação.** — Usamos a palavra "GRÊMIO" e não "Clube" por esta última denotar um sentido assaz profano, comportando uma idéia falseada do que pretendem ser antes de tudo êsses círculos vocacionais. Em São Paulo acontecia, às vezes, que, ao se convidar um menino para ingressar no "Clube das Vocações", a primeira coisa que o paulistinha indagava era se havia piscina

(1) Tem acontecido que recrutadores de outras congregações visitassem e falassem com plena liberdade aos nossos Gremistas, e não sem êxito! A título de exemplo, em uma capela a nosso encargo, 50% dos gremistas não irão para o nosso Seminário, mas sim para outros de sua livre escolha.

e qual era a mensalidade do Clube. O termo "Grêmio", por ser menos usual, presta-se a uma definição mais ou menos lata que intencionarmos dar aos nossos círculos vocacionais.

GRÊMIO DE ORIENTAÇÃO — Aponta o caminho, orienta, sem todavia tolher a liberdade do Gremista de escolher outra rota, se julgar esta apontada por Deus. É como que rasgar aos meninos os horizontes longínquos do sacerdócio e acenar-lhes a estrada: "Você conhece êste caminho? Não se sentiria feliz em poder trilhá-lo? Já lhe falaram desta rica possibilidade?... Certamente o mundo não lhe fala muito disto... mas como falará daquilo que êle próprio não entende e desconhece?..."

GRÊMIO DE ORIENTAÇÃO SACERDOTAL — O objetivo é antes de mais nada promover vocações sacerdotais, sejam elas seculares ou religiosas. Deixa-se ao Gremista a **inteira liberdade** de escolha e orientar-se para o Seminário de sua predileção; um queria ir para o diocesano por ficar mais perto dos pais; já outro escolheu o seminário religioso por ficar mais longe e assim as cartas "serem mais gostosas". São motivações infantis, mas que mostram um fundo psicológico prenhe de significado.

Naturalmente que o dirigente de um desses Grêmios sendo um religioso, a proporção das vocações religiosas será maior (o mesmo se dando com um dirigente secular): **agere sequitur esse**; falaremos e esmiuçaremos sempre melhor uma vida que conhecemos e vivemos. Além do mais, os meninos e moços tomam como ideal para si o sacerdote que conhecem e com o qual convivem dia a dia. O contrário é que seria de admirar: se num Grêmio Vocacional dirigido por um padre secular a maioria dos meninos se decidisse pela vida religiosa, só haveria uma explicação: êsses garotos têm uma noção muito exata da perfeição evangélica... (o que não se supõe)... ou êste sacerdote é um entusiasta da vida contemplativa... (Cura d'Ârs)... ou ainda, apresenta uma amostra muito ordinária de seu estado... (o mesmo se dando com um dirigente religioso que fizesse com sua vida antipropaganda de suas próprias palavras). — **O aumento ou a diminuição** das Vocações está na proporção direta do **entusiasmo ou do descaso** que se manifesta por elas, seja no terreno da oração como do cultivo direto: "plantando dá..." (e não plantando acontece nascer por si. (?)). No terreno das Vocações não é lá muito promissor aguardar a geração espontânea.

3. Método de recrutamento dos candidatos ao Grêmio. — A primeira batida é feita nos Grupos Escolares na hora da aula de Religião, a começar das classes mais adiantadas. É necessário preparar psicológicamente o ambiente antes de chegar propriamente ao assunto que nos interessa. Esta preparação é maior ou menor, de acôrdo com a mentalidade dos alunos a respeito do sacerdócio na sociedade em que vivem; se o ambiente é de estima e respeito será suficiente uma aula, no fim da qual distribuem-se as fichas de sondagem em que o menino registra qual a carreira de sua preferência. Temos encontrado classes que registraram de 30 a 50% a favor do sacerdócio. Sei que isto são casos raríssimos (e não espero encontrar repetições freqüentes) devido ao sentido

cristão bastante conservado da cidade em questão. Haverá ambientes difíceis, de franca irrisão ante a proposta do ideal eclesiástico ou religioso. Será preciso então uma introdução bem mais longa a fim de romper a concha do respeito humano e o temor da caçoada por parte dos colegas e parentes.

Por isso os inícios de um Grêmio são mui penosos devido a êste fator adverso que é sentir-se visado, marcado, determinado para um sentido na vida que para muitos é vida sem sentido... (para êles a vida tem de ser **com os sentidos**).

Contudo, para arrimo de todos os que começam, uma vez firmado o Grêmio, todos acham a coisa mais natural pertencer a êle ou não pertencer: a sociedade o adota e aprova a sua utilidade; os candidatos se movem com toda lisura, como peixinhos na água límpida. Ninguém teme ser tachado de padreco, e se fôr, saberá responder: sou padreco, mas não sou boneco! **Vou ser como Jesus!**"

Feita a sondagem, entrega-se à Legião de Maria (Presidium especializado) a tarefa de sondagem das famílias dos que se declararam pelo sacerdócio: esta família, sob o aspecto físico, mental e religioso, pode ter um filho sacerdote ou religioso? — Não nos aconteça **criarmos mitos** na cabeça dos meninos e dos pais, mais difíceis de destruir do que promover dez vocações autênticas. É preenchida uma ficha bastante completa; de acôrdo com a ficha os vocacionáveis são convidados a freqüentar o Grêmio. Só então!...

4. Funcionamento do Grêmio. — a) **Na cidade.** Antes de tudo avisamos que nossos Grêmios não são do estilo americano proposto pelo Pe. Poage no livro "Mais Vocações". Se podemos dar mais, porque nos contentarmos com menos? Se os meninos se sentem felizes por se reunirem 5 dias por semana, porque reuni-los um dia por semana ou por mês? — Nem se diga que isto já é um pré-seminário, pois, se assim fôr todo colégio em que se administra uma formação religiosa sadia seria um pré-seminário (que ótimo que seria) mas ninguém o admite. A característica principal do Grêmio é a liberdade que têm os seus membros de ingressarem e saírem sem muita satisfação para com os dirigentes. A manifestação da vocação não deve sofrer pressão externa. Quando o menino começa a faltar muitas vêzes, já notamos que não lhe interessa o conjunto todo do ideal que se esconde atrás da pequena entidade e de que se fala nas orações e palestras: êle simplesmente não vem e ninguém vai buscá-lo com sereia e rádio patrulha; já recebeu instruções; conhece o caminho; não quer segui-lo: que se vá com Deus e a sua estrela...

Que programa se segue nas reuniões do Grêmio? A primeira coisa a fazer é, no começo do ano letivo, pedir ao Diretor do Grupo Escolar que coloque todos os meninos candidatos ao Grêmio num mesmo período escolar para que possam se reunir todos no Grêmio ou de manhã ou de tarde.

Em concreto, citamos aqui, a título de ilustração, um horário seguido há alguns anos:

13,30 h. — O Gremista chaveiro abre a pequena biblioteca infantil (livros da "Vozes" — Série Sagrada — Aventuras de Tintim etc.) e os jogos de mês; esta hora é facultativa: vem o Gremista que quiser.

- 14,30 h. — Chega a professôra que orienta os garotos; pertence à Legião de Maria e faz o seu trabalho como serviço legionário. (É importantíssimo arranjar uma boa orientadora: inteligente e piedosa). Os Gremistas se entregam então às suas tarefas e a decorar os pontos marcados na escola, durante uma hora.
- 15,30 h. — Visita ao SS. Sacramento e a N. Senhora durante uns dez minutos com orações especiais pelas Vocações. (Supõe-se que haja uma igreja perto do local (2)).
- Após a visita dá-se um cafèzinho aos Gremistas, custeado (ao menos em parte) por êles próprios; todos os meses entregam ao Grêmio a sua mensalidade que é mais simbólica e psicológica do que real (o que não custa, não vale nada) para assim valorizarem mais a sua entidade.
- 15,50 h. — Despedem-se os meninos da Orientadora e vão jogar futebol num pequeno campo para êles designado, durante uma hora.
- 17,30 h. — Vem palestrar com êles (quando não se acha impedido) o Pe. Diretor do Grêmio. Conta-lhes alguma história da vida de um Santo que foi sacerdote; preferivelmente cada dia um capítulo-zinho em forma de seriado: no outro dia lá vem a gritaria: continua a história, Padre! Últimamente me tenho servido da ótima "Cartilha das Vocações" de Frei Marcelo M. Gomes, O.F.M., editada pela "Vozes". Este contato com o sacerdote é muito importante; dez minutos; voltam para casa; passaram a tarde num ambiente bom e sadio; não ficaram a vadiar pelas ruas da cidade ou pelos clubes e piscinas mistas.

Alguns poderão opinar que haverá Gremistas que freqüentarão por causa do esporte, por isso não se deve dar-lhes ocasião para jogar. Pode acontecer, não nos atrevemos a negar, mas isso não dura muito e logo cai na vista, pois êsses tais irão deixando para vir só na hora do jôgo, e quem tem olhos para ver, que veja!!! Mais ainda, em outros lugares poderão encontrar mais tempo para esporte e a preço mais acessível... Positivamente, o esporte nos auxilia a conhecer muitos defeitos e qualidades de caráter dos meninos: apresentou-se um; no primeiro dia arrancou sangue de um companheiro, com uma pedrada. Examinou-se o caso: o menino não servia de jeito nenhum; aquilo era apenas a amostra barata de um pano muito ordinário!

Todos os nossos Gremistas são também coroinhas: — como poderá gostar do serviço de Deus como sacerdote, quem não sentir atração como coroinha pelo altar e seu serviço? — Acontece, às vêzes, ajudarem à missa em número de mais de vinte. (Os veneráveis liturgistas que me perdoem, mas antes de

(2) As sextas-feiras há ocasião de confissão para os meninos; insiste-se que devem confessar-se com o mesmo confessor e assim colocá-lo a par de sua vocação. Antes da decisão final devem pedir ao confessor o seu parecer sôbre a autenticidade de sua vocação.

investirem contra este "santo abuso" que entestem contra os padres que celebram sem coroinha ou com quem apenas faz uns resmungos substitutivos do latinório).

Mas tudo isso já é um pré-seminário, objetam. E que fôsse? Como poderá adaptar-se à vida do seminário quem não se adapta a esta vaga e longínqua amostra que é o Grêmio? Estamos preparando para a entrada no Seminário? Preparar sem nenhuma **experiência concreta de disciplina, de estudo, de oração e boa vontade?**

b) **Nas capelas rurais** — As reuniões, no estilo descrito acima, não são possíveis; por isso fazem-se apenas uma ou duas reuniões por semana, aos domingos e quintas-feiras. Versarão as palestras acentuadamente sobre o significado da Vocação e o modo de corresponder-lhe.

Grande auxílio, mais ainda do que na cidade, prestará ao orientador a "Cartilha das Vocações" de Frei Marcelo, no que se refere a essas palestras.

O Orientador poderá ser um Congregado Mariano qualquer, atilado e piedoso, ou uma Filha de Maria, que ensine aos garotos também o modo de ajudar à Santa Missa e os faça decorar o "PEQUENO CATECISMO DA VOCAÇÃO SACERDOTAL (5 perguntas por semana).

Quando o Padre fôr à capela, será êle em pessoa que fará as reuniões, infundindo entusiasmo aos Gremistas e cobrindo ocasionais falhas em sua orientação.

5. **Reunião dos pais.** — De tempos a tempos, promove-se também uma reunião com os pais dos Gremistas. Não existe a acusação de que uma das causas da escassez de Clero é a falta de formação das próprias famílias? Pelo menos que as famílias de nossos Gremistas recebam esclarecimentos para uma maior compreensão da vocação do filho; saibam como vaciná-lo no ambiente familiar e social contra o vírus pagão e hedonista que balouça no ar e por todos nós é imperceptivelmente aspirado.

As reuniões têm sido animadas. Na última, em setembro, reunindo os pais dos meninos de um Grêmio apenas, compareceram cêrca de 40 pais; tratou-se justamente do problema: como deve ser tratado em casa o vocacionável. Os mesmos pais dão as suas opiniões e tomam o problema como sendo seu e para ser resolvido com responsabilidade. Pela experiência que foi feita, **vale a pena** convocar estas reuniões que, não sendo apenas vaga teoria, os pais apreciam de um modo inesperado; travam amizade entre si; vencem o complexo (fomentado não raro por parentes abelhudos) de ter um filho que aspira ao sacerdócio.

6. **Resultados práticos.** — Há quase 4 anos lidamos, dia por dia, com os Grêmios de Orientação Sacerdotal. Em nossa região de Tietê e cidades vizinhas que atendemos, em 2 anos e 10 meses, conseguimos, graças a Deus, fundar ou encorajar a fundação de 7 grêmios, que contam com mais de 100 vocacionáveis, sendo 2 rurais: Tietê — Laranjal — Cerquilha — Jumirim — Maristela — Rosário — Garcia. (3).

(3) Alguns estão apenas engatinhando, mas "Deo adjuvante" firmarão as bases logo mais.

A Província mantém diversos outros Grêmios nas cidades onde exerce a cura de almas.

7. — Todo êsse povo mirim irá de mãos e pés amarrados para o Seminário? Pergunta o leitor espantado.

— Deus nos livre e guardê!!! Isso tudo representa apenas a possibilidade de seleção dos frutos: o bom granjeiro entra no seu pomar: apalpa aqui, apalpa acolá e vai metendo na cesta os frutos mais corados e mais sadios; os verdes, olha-os de relance. O granjeiro mal apercebido, que não tem bastantes por onde escolher, acontecer-lhe-á apanhar algum fruto de vez ou mesmo verde. . .

Nenhum agricultor, porém, espera que tôdas as flôres se tornem frutos; a abundância delas, contudo, **bom sinal** é de boa colheita. . .

O certo é que o número dos que ingressaram no seminário devido aos Grêmios aumentou, podemos dizer, 5 vêzes mais, isto é, 500%! Ainda êste ano recebemos uma carta de um Diretor de Seminário: "Como vai o Grêmio? Está provado: os que vêm de Grêmio são os melhores, dão menos trabalho e oferecem mais esperanças. Por isso avante!"

Que Deus Nosso Pai e a Senhora Aparecida, Mãe de nossa Pátria, ataquem os chãos de nosso Brasil numa estupenda e deslumbrante floração de botões sacerdotais e religiosos! . . .

BIBLIOGRAFIA

Deus Precisa dos Garotos, por Cláudio Peralta Moreira, S.J. — Edições SVS, Largo Coração de Jesus, 140, SP, 32 pp.

Neste pequeno caderno ilustrado, cuja primeira edição (10000) está praticamente esgotada, o Autor, padre espiritual no Colégio Santo Inácio e na escola apostólica dos Jesuítas no Rio de Janeiro, mostra aos meninos do 4.º e do 5.º anos primários, e mesmo a não poucos ginasiats, a inanidade de algumas calúnias anticlericais que correm no meio urbano e mesmo no meio rural. Obra útil. Esperamos, contudo, que a próxima edição não apresente mais o português "calpira" da primeira, porque devemos ensinar uma língua correta aos futuros seminaristas!

Pe. Bertrand de Margerie, S. J.

DA PASSAGEM, DO EGRESSO E DA DEMISSÃO DE RELIGIOSOS

Frei Francisco Xavier Bockey, O. F. M.

(Continuação do número anterior)

II — Da saída lícita, definitiva e imposta

Vimos as diversas maneiras pelas quais a vontade do religioso decide, livremente, o desligamento completo da religião e do estado que abraçara. No entanto, acontece, às vêzes, que o egresso de um religioso, ainda não definitivamente ligado à sua religião, seja motivado pela vontade dos Superiores. Assim lemos na segunda parte do cân. 637: "igualmente esta (a religião), por causas justas e razoáveis, pode excluí-lo da renovação dos votos temporários ou da emissão da profissão perpétua, mas não por motivo de doença, a não ser que se prove com certeza que ela foi oculta ou dissimulada antes da profissão".

Creusen (119) adverte sãbiamente que a não admissão à renovação dos votos temporários ou à emissão da profissão perpétua, de forma alguma, deve ser equiparada à demissão. Semelhante confusão traria conseqüências fatais, pôsto que os casos difiram quanto ao poder necessário, motivo, procedimento e recurso à S. Sé. Interpretando o dispositivo legal, indicaremos:

1. **O Superior competente** — É sempre o Superior maior de acôrdo com as Constituições de cada religião. São Superiores maiores: Abade, Geral, Provincial; e Superiores maiores: Abadessa, Geral e Provincial. Segundo os cânones 543 e 575, § 2, precisam, êles no entanto, do voto, geralmente, consultivo do Cabido ou Conselho.

2. **As causas** — O Código exige causas justas e razoáveis, mas não alega nenhuma. Exclui apenas o motivo de doença, a não ser que se possa provar de um modo certo que o religioso calou ou dissimulou dolosamente antes da profissão essa circunstância. Não existe dolo, quando o religioso de boa-fé calou ou dissimulou a enfermidade (120) ou ignorou ou não sentiu a doença, contagiando embora os companheiros (121). Se algum noviço que manifestou sinceramente seu estado de saúde foi admitido à primeira profissão sob a condição, por êle aceita, de não lhe ser concedida a renovação dos votos ou a profissão perpétua, caso a doença, para a qual tinha certa disposição, aparecer, a condição é desonesta e, por isso, deve ser tida como não existente. Os Superiores não podem excluí-lo por êsse motivo (122). Não é, no entanto, proibi-

119) A Coronata, *op. cit.*, I, n.º 638, pág. 838.120) A Coronata, *op. cit.*, I, n.º 638, pág. 838.121) Goyeneche, *Quaest. canon.*, II, pág. 123.122) Goyeneche, *CpR*, XXIX, (1948), pág. 74.

do dar o simples conselho para que deixe a vida religiosa por sua livre e espontânea vontade (123) nem é vedado aos Superiores impedir a renovação da profissão temporária ou a emissão da profissão perpétua, havendo causas justas e razoáveis, independentes da doença (124).

Acontecendo, às vêzes, que um religioso, ou uma religiosa, durante o triênio dos votos temporários, caia em loucura, mesmo incurável, segundo o parecer dos médicos, tornando-se assim incapaz de renovar os votos ou fazer a profissão perpétua, a própria Sagrada Congregação dos Religiosos propôs aos Emms. Srs. Cardeais as dúvidas seguintes: 1.ª — “Se o professo de votos simples numa Ordem ou numa Congregação, que durante o triênio ficar louco, mesmo incuravelmente, a juízo dos médicos, poderá, terminado o triênio, ser reenviado aos seus ou ao século, ou, pelo contrário, deverá ser deixado na religião; e sendo a resposta negativa à primeira parte, afirmativa à segunda, então: 2.ª — Qual será a condição jurídica do mencionado religioso e a que religião estará obrigado no caso?” Os Emms. Padres da Sagrada Congregação, depois de bem estudado o assunto na sessão plenária de 28 de novembro de 1924, julgaram de bom aviso responder: “A 1.ª — “Negative” à primeira parte, “affirmative” à segunda; à 2.ª — O religioso, do qual se trata na primeira dúvida, pertence à religião naquele estado em que se encontrava, quando perdeu o uso da razão, e a religião tem para com êle as mesmas obrigações que então teve”. O Papa Pio XI aprovou a resolução no dia 30 de novembro de 1924 e a Sagrada Congregação publicou-a aos 5 de fevereiro de 1925 (125). Se o religioso ou a religiosa se restabelecer, poderá ser admitido aos votos, mas é permitido aconselhar-lhe a saída, ainda que não se possa exigí-la (126). O tempo do triênio dos votos temporários, decorridos durante a doença, parece poder ser contado para todos os efeitos jurídicos (127).

As causas justas e razoáveis podem existir tanto da parte da religião, p.ex., situação financeira abalada, falta de meios para sustentar os religiosos, tempos inseguros, medo de graves males, se o religioso fôr admitido à profes-

-
- 123) É, porém, proibido reforçá-lo com qualquer ameaça ou pressão. Escudero, *CpR*, XXXI (1950), pág. 179, acha que o religioso poderá sair por sua espontânea vontade e “religioso professo infirmitate vexato liceret consilium dare de religione desenrenda quoties ex morbo quo afficitur incommoda ordinis moralis, socialis vel physici religioni obventura timeantur imo pro certitudine periculi et gravitate damnorum obligatione etiam morali posset ipse teneri”. Cf. ainda Tabera, *op. cit.*, n.º 377, 2.º; Hanstein, *op. cit.*, n.º 377, 2.º; Hanstein, *op. cit.* § 81, pág. 272.
- 124) Escudero, *ib.*, pág. 176, 2.º, diz, falando da demissão: “Quando alla dimissionis causa infirmam valetudinem comitatur, quin tamen mutuae dependentiae relatio intercedat, sed omnino independentes subsistant, explorati iuris habatur, ut superius innuebamus, religiosum posse ob hanc ab infirmitate distinctam causam dimitti”. Cf. pág. 177.
- 125) AAS, XVII (1925), pág. 107. Cf. as anotações de Maroto. *CpR*, VI, págs. 170 a 179.
- 126) A Coronata, *op. cit.*, I, n.º 639, pág. 838.
- 127) Marato, *ib.*; A Coronata, *ib.*; Regatillo, *op. cit.*, I, n.º 757, pág. 520, acha mais conveniente renovar os votos pelo tempo que medeia entre o começo da loucura e o fim do triênio, seguindo-se então a profissão perpétua.

são, como da parte do próprio religioso, p. ex., falta de espírito religioso, inaptidão para a vida comum, deficiência nas qualidades para desempenhar cargos e trabalhos da religião, incapacidade intelectual no clérigo (128), ainda que esta já se tenha manifestado antes da profissão, deixando, porém, a esperança de melhoras (129). Temendo-se que determinado estudante venha a perder o juízo ou a razão devido aos estudos, não poderá ser afastado da profissão, mas alguns canonistas (130) concedem ao Superior competente que lhe imponha a passagem para a classe dos Irmãos ou conversos.

Embora o religioso através da sua vida, mais ou menos prolongada, na religião, não tenha nenhum direito estrito de permanecer na casa religiosa, contudo, os Superiores, a cujo juízo prudente e consciência a S. Sé entregou a decisão nos diversos casos, hão de ponderar bem as causas, levando em consideração também os anos que o religioso ou a religiosa já passou na Ordem ou Congregação. Principalmente nos Institutos em que não se emitem senão votos temporários ou nos quais a profissão perpétua pode ser adiada indefinidamente, parece que não será permitido recusar a admissão à renovação dos votos depois de seis anos, sem que existam motivos graves e culposos e se tenha provado a incorrigibilidade (131). O cân. 642, § 2, sugere esta interpretação, pôsto que assemelha a não admissão aos votos temporários depois de seis anos à demissão depois dos votos perpétuos (132). "Permitir que "por um motivo justo e razoável" possam ser despedidos religiosos professos de oito, dez ou mais anos, parece absolutamente contrário ao sistema do Código e à equidade mais elementar" (133).

3. **Forma** — Não exigindo o direito nenhuma formalidade ou processo, basta que o Superior manifeste a sua vontade de excluir, efetivamente, o religioso da emissão da profissão temporária ou perpétua. Este ato, juntamente com a cessação dos votos, torna a saída juridicamente perfeita e definitiva. Não se requer que tenha deixado a casa religiosa (134). Mas, que será, quando o Superior tiver agido arbitrariamente? Conforme a opinião comum, o Superior faltou contra a caridade e a lei eclesiástica, mas não lesou qualquer direito do excluído (135).

4. **Manifestação das causas** — Nos casos de demissão, o Código prescreve que as razões sejam manifestadas ao religioso para que possa apresen-

128) Goyeneche, *CpR*, I (1920), pág. 231; III (1922), pág. 82.

129) Goyeneche, *CpR*, V (1924), pág. 215; *Quaest. canon.*, II, pág. 161; *Gutiérrez, Vida Rel.*, 2 (1945), pág. 277; *Tabera, op. cit.*, n.º 383, 2, pág. 515 nota 3.

130) *A Coronata, op. cit.*, I, n.º 639, pág. 838; Goyeneche, *CpR*, VI, pág. 90 a 91; cf. *Const. Ger. da OFM, arts.* 106 e 107.

131) *Creusen, op. cit.*, n.º 331, pág. 264.

132) *D'Ambrosio, Fr. Fr. X., OM Conv., De causis exclusionis a renovatione professionis in institutis votorum temporaneorum, Apollinaris*, IV (1931), págs. 124 a 128; pág. 125, 2.

133) *Creusen, op. cit.*, n.º 331, pág. 264.

134) *Cf. Tabera, op. cit.*, n.º 383, pág. 516; *Schaefer, op. cit.*, n.º 1520; *Hanslein, ib.*

135) *Cf. Goyeneche, CpR*, V, pág. 114 segs; *op. cit.*, n.º 98, pág. 193.

tar as suas respostas. Aqui, ao contrário, não menciona êsse dever. Portanto, rigorosamente falando, não existe. Assim diz Bastien (136): "Le Code ne dit pas davantage que le Supérieur, qui recuse l'admission, est tenu à donner ses raisons au religieux, à qui il ne reste plus qu'à se retirer". Todavia, nada impede que o Superior explique os motivos. As vezes, para evitar maiores incômodos, poderá ser conveniente e, de certo modo, justo (137).

5. **Recurso** — O Código não lembra qualquer recurso contra a decisão do Superior, mas não se pode negar ao religioso o direito de recorrer à S. Sé, sobretudo, considerando-se excluído sem justas e razoáveis causas. Bastien, no entanto, lembra: "qu'un tel recouse a ordinairement peu de chance d'aboutir, à moins que l'injustice de la mesure ne soit manifeste" (138). O recurso é, por sua natureza, apenas "in devolutive" (139).

6. **Efeitos** — São idênticos aos dos religiosos e religiosas que deixarem a religião, livremente, ao fim da profissão temporária (140), mas os que estiverem com ordens sacras não são atingidos pelas proibições do cânone 642.

III — Da saída livre, lícita e temporária com o induído da exclaustração comum

1. **Noção** — A exclaustração, antigamente chamada secularização temporária, é a permissão de ficar por um tempo determinado ou indeterminado fora da religião, concedida pela autoridade competente, enquanto subsistirem as causas que motivaram a licença, e para que possa viver no mundo com uma relaxação parcial do vínculo contraído com a religião e para com os Superiores religiosos (141). Mais resumidamente: a exclaustração é a saída da religião e a permanência temporária no século, continuando o vínculo com a religião (142). Há, portanto, uma diferença relevante entre a exclaustração e a simples ausência da casa religiosa (143). Pois, a ausência, ainda que ultrapasse seis meses, não separa da religião nem exime da obediência aos Superiores religiosos (144).

136) Bastien, *Dir. can.* n.º 607, pág. 430.

137) Cf. Hanstein, *op. cit.*, § 81, pág. 271.

138) Cf. Bastien, *ib.*

139) A Coronata, *op. cit.*, I, n.º 639, pág. 838; Pruemmer, *op. cit.*, q. 258,1 dizem que o recurso se pode transformar "in suspensivo", quando a S. Sé obrigar a religião a readmitir o religioso. Coisa, certamente, bastante rara.

140) Cf. pág.

141) Cf. Tabera, *op. cit.*, n.º 385, pág. 518.

142) A Coronata, *op. cit.*, I, n.º 640, pág. 839.

143) Mais adiante falaremos da "ausência legítima" que difere da simples ausência concedida segundo a norma do cân. 606 § 2.

144) Cf. Vermeersch, *op. cit.*, I, n.º 642; Pruemmer, *op. cit.*, q. 253; Sartori, *op. cit.*, pág. 53:

Facultas permittendi absentiam a domo religiosa ultra 6 menses, ad normam can. 606, § 2 (quae olim vocabatur "exclaustratio")

1) *Praenotanda*: As faculdades dos Superiores maiores serão determinadas pelas Constituições. O Pe. Provincial franciscano pode conceder

- a ausência para dois meses. O Pe. Geral até 6 meses (Const. Ger.) (art. 195, § 2); tratando-se de estudos também por além de seis meses.
- 2) *Praerequisita*: a) *ad sit gravis causa*; gr. infirmitas curanda (NB. — É conforme à opinião comum dos autores e à resposta da Sagr. Congregação dos Religiosos de 25 de março de 1942; a Acta OFM, 61 (1942), pág. 125). De acordo com as novas Const. Gerais, art. 195, § 1. os Franciscanos não precisam, neste caso, de indulto apostólico. Da mesma forma não carecem da licença da S. Sé, quando se tratar do exercício de um ministério sagrado (art. 195, § 1), *assistentia parentibus infirmis vel pauperibus praestanda, munus Socii alliculus Episcopi gerendum, etc*; b) *afferatur licentia sui Superioris Provincialis*. NB. — *Sit causa vocationi extranea*. Nam si causa sit ministerium sacrum exercendum (v. gr. cura animarum, munus Cappellani in Hospitali etc), non est necessarium indultum apostolicum, cum hoc pertineat ad ipsam Religionis naturam ac proinde non vetatur *ex mente legislatoris*. Sic aliqui AA., ceteris non contradicentibus: Cf. Vermeersch, *Periodica*, a. 1922, pág. (36) et a 1931, pp. 145 seq.; Schaefer, *op. cit.*, n.º 364; A Coronata, *Inst. I. Can.*, I, p. 778; Choupin, *Nature et obligations de l'état religieux*, p. 413; Acta OFM, 60 (1941) 198 a 201 etc.
- 3) *Forma*: commissoria.
- 4) *Conditiones gratiae* (F. 52): a) *ad sit veritas precum*; b) Superiores graviter obligantur ad invigilandum ut Religiosus Regulas sui Ordinis observat, vota fideliter custodiat et vitam Professioni suae congruam degat.
- 5) *Valor Rescripti*: ad tempus; i.e. ad annum (generatim), aut biennium vel triennium, si causa praevideatur longa, et non mutabilis (v.gr. pro Socio Episcopi).
- 6) *Effectus Rescripti*: a) nullum ius datur Religioso extra claustra; ad quae statim redire tenetur, si forte a suis legitimis Superioribus revocetur, etiam durante Indulto; b) plene subjectus manet suis Superioribus; c) vocem activam et passivam ceteraque privilegia conservat; d) salve jure Ordinarii loco ad normam Ss. Canonum.
- NB. a) Nec debet nec potest in casu deponi habitus religiosus; non praerequiritur consensus Ordinarii loci commorationis, in scriptis datus et S. Congregationi praesentandus. b) Si prorogatio petatur, idem faciendum est, indicando datam et numerum praecedentis concessionis. c) Ob graves causas imponi potest a S. Sede; raro tamen fit.
- Para religiosas*, cf. Sartori, pág. 110: *Facultas absentiae a domo religiosa*.
- 1) *Praerequisita*: Exponentur causae huius petitionis; v.gr. infirmitas curanda etc.
- 2) *Forma*: commissoria
- 3) *Conditiones* (F. 52): adhibeantur cautela ne aliquid inconveniens oriatur; servatis servandis.
- 4) *Effectus*: datur facultas morandi extra domum religiosam.
- 5) *Valor*: ad tempus; nempe durante necessitate, sed non ultra... (determinatur tempus facultatis).

PROROGATIO FACULTATIS EGRESSUS INFIRMITATIS CAUSA

- 1) *Praerequisitum*: Exponentur causae necessitatis commorandi in saeculo ob adversam valetudinem, qua adhuc Religiosa laborat; et citetur Numerus Protocolli praecedentis Rescripti.
- 2) *Forma*: commissoria.
- 3) *Effectus*: prorogatur praecedens Indultum ad tempus (determinatum).
- 4) *Conditiones*: (F. 59 a) constet de vera Oratricis necessitate, deque eius determinata voluntate manendi extra claustra; b) servata in reliquis forma ac tenore prioris concessionis.

2. **Autoridade competente** — Nas religiões de direito pontifício o indulto de exclaustração é concedido, exclusivamente, pela S.Sé, competindo a faculdade à Sagrada Congregação dos Religiosos nos casos comuns, ou à Sagrada Congregação da Propagação da Fé, quando o religioso estiver sujeito a sua jurisdição (145). Nas religiões de direito diocesano é também da alçada do Ordinário do lugar (146) dar essa licença (cân. 638). O Ordinário competente é o da casa à qual o religioso pertence, em que legitimamente reside por mais de seis meses ou mesmo onde atualmente está morando, ainda que não lhe tenha sido adscrito (147). No entanto, se a estadia do religioso naquela casa fôr ilegítima, mesmo ultrapassando seis meses, o Ordinário daquele lugar não goza dêsse direito (148). Se o Bispo negar o indulto, o religioso poderá recorrer à S.Sé (149).

3. **Tempo** — Por sua natureza, o indulto há de ser temporário, mas o Código não assinala ao tempo limite algum. O rescrito determinará o tempo de acôrdo com as causas alegadas. Tabera (150) acha que, absolutamente falando, seria viável haver uma exclaustração indefinida, se as razões fôsses de tal gravidade que, de um lado, exigissem essa separação material do instituto, e, de outro, o religioso, em combinação com os Superiores, não quisesse romper definitivamente os seus vínculos com a religião por meio do indulto de secularização.

4. **Causas** — As causas devem ser justas e graves, já que as conseqüências são muito importantes em si, podendo ser maiores ainda para o religioso que por êste caminho talvez se venha a separar por completo da sua religião, pedindo o indulto de secularização. Na praxe exigem-se causas mais graves para um clérigo ou irmão do que para sacerdotes. No entanto, a S.Sé e o Ordinário são os únicos juízes competentes (151). Como causas, podem ser alegadas: a obrigação de cuidar dos pais pobres, quando não há outro meio de auxiliá-los; a necessidade de uma estadia prolongada fora da casa para se restabelecer ou curar de certa doença, dificilmente conciliável com a dependência ordinária dos Superiores e com a vida comum; dificuldades ou tédio na vida religiosa, etc. As causas em que se baseia a petição devem ser verdadeiras.

5. **Requisitos especiais** — Todo o pedido dirigido à S.Sé ou ao Ordinário deve trazer o "nihil obstat" ou a licença do Superior Provincial. Tratando-se de um sacerdote, é preciso anexar um documento exarado por algum

145) Cf. Tabera, *op. cit.*, n.º 386, 2a; pág. 520.

146) Conforme a decisão da Com. Pont. de 24 de julho de 1939 (AAS, XXXI 321) não é o Ordinário da casa principal, a não ser que a religiosa esteja, legitimamente, numa casa situada no seu território.

147) Cf. Tabera, *op. cit.*, n.º 386, 2.ª; pág. 520.

148) Cf. Tabera, *ib.*; A Coronata, *ib.*

149) Cf. Tabera, *ib.*

150) Cf. Tabera, *op. cit.*, n.º 387, pág. 520.

151) Jombart, E., *Exclaustration et sécularisation*, RCR, 1929, pág. 118.

Ordinário local, permitindo-lhe, no mínimo, que possa residir e celebrar a S. Missa na sua Diocese.

6. **Efeitos** — “Quem conseguir o indulto de excomunhão da S. Sé (ou do Ordinário do lugar) continua obrigado aos votos e demais obrigações da profissão que sejam compatíveis com o seu estado, porém, deve deixar a forma exterior do hábito religioso; durante o tempo do indulto fica privado da voz ativa e passiva, mas goza dos privilégios meramente espirituais da sua religião e fica sujeito, mesmo pelo voto de obediência, ao Ordinário do território onde residir, em lugar dos Superiores da própria religião” (cân. 639).

O excomulgado continua sendo religioso, embora o vínculo com a religião fique um pouco afrouxado. Da consideração das diversas partes do cânone citado, resulta que:

a) **Os votos e obrigações** decorrentes da profissão devem ser observados enquanto forem compatíveis com o novo estado. Assim conservam toda a sua força os votos de castidade e obediência. Quanto ao último, no entanto, o Ordinário do lugar onde o excomulgado fixar residência ocupa o posto dos Superiores religiosos. Estes conservam, todavia, o direito de vigilância sobre o religioso, podendo ainda, se tiverem uma causa para isso, chamar o religioso de volta para a casa, mesmo antes de terminar o tempo do indulto (152). O voto de pobreza sofre, naturalmente, algumas modificações, mas o religioso não pode fazer outros gastos senão os ordinários, necessários para o seu sustento, vestuário e manutenção decente ou exigidos pelo motivo particular de sua excomunhão, como seria, p.ex., a ajuda aos pais. Não pode, outrossim, contrariar as disposições canônicas ou as Constituições referentes aos bens patrimoniais ou ao testamento. Quanto à administração dos bens temporais, conceder-se-lhe-á maior liberdade, contanto que não seja contrária ao seu estado de religioso e às cláusulas do rescrito (153). Tudo quanto ele adquirir durante este tempo pertencerá ou à religião ou à S. Sé, de acordo com a natureza dos votos. Contraindo dívidas, sem a devida licença, é ele o único responsável (154). As modificações em relação à Regra e Constituições limitam-se, exclusivamente, às obrigações que não podem ser observadas na nova situação, como sejam p.ex.: a vida comum, a clausura, a dependência dos Superiores no atinente às ocupações e trabalhos, etc. (155). Deve também observar o calendário próprio da sua Ordem ou Congregação na citação do Breviário (156).

b) **O hábito religioso**, na forma peculiar e característica (157), não pode ser conservado pelo excomulgado. Se um membro de uma religião de direito pontifício quiser passar o tempo de excomunhão revestido do hábito

152) O próprio rescrito concede essa faculdade e o religioso deve obedecer.

153) A Coronata; *op. cit.*, I n.º 640, pág. 840; Tabera, *op. cit.*, n.º 389, c. pág. 522.

154) Cf. Tabera, *ib.*

155) Cf. Tabera, *ib.*, d.

156) Cf. a resolução n.º 3310 da Sagrada Congregação dos Ritos de 27 de setembro de 1873.

157) Tabera, *ib.*, pág. 523, julga que o religioso excomulgado possa conservar sua sotaina clerical, porque não constitui um hábito peculiar e característico.

próprio de sua Ordem ou Congregação, deverá recorrer à S. Sé. Os Ordinários dos lugares podem dar essa licença aos religiosos diocesanos (158)

c) **A voz ativa e passiva** cessa durante o tempo de exclaustração (159). Este efeito começa no momento da concessão ou execução do rescrito, terminando no momento em que finda o prazo do indulto, mesmo que o religioso por algum motivo ainda não tenha voltado para a casa; ou antes, se o exclaustrado renuncia ao indulto e se incorpora à comunidade (160). É em consequência lógica desta privação que o religioso durante a exclaustração perde os ofícios e cargos que teve na religião (161).

d) **Os privilégios meramente espirituais** continuam durante a exclaustração. Por conseguinte, o religioso goza das indulgências e do fruto das boas obras da religião (162); pode usar das faculdades dos confessores regulares (163), da faculdade de benzer objetos de piedade e de impor escapulários (164), etc.

e) **Os direitos** ficam conforme as determinações do direito comum e particular e do indulto. Como o exclaustrado não deixa de ser membro da sua religião, não há motivo para afirmar que, se morrer antes de voltar, perca o direito aos sufrágios (165), uma vez que se trata de um direito adquirido pela profissão (166). Não consta, porém, que a religião esteja obrigada, ainda que apenas em virtude da caridade, a conceder ao exclaustrado um subsídio caritativo ou uma ajuda econômica, quando cair na penúria (167). Tabera (168) afirma essa obrigação, porque o exclaustrado continua religioso e, certamente, merece maior atenção do que o demitido, a quem o direito (cân. 671, 5.º) manda dar um subsídio, quando não tiver com que viver.

7. **Prazo e volta** — Expirado o prazo pelo qual foi concedido o indulto, o exclaustrado deve voltar, imediatamente, para a sua religião, sendo reintegrado em todos os seus direitos e deveres. Caso o religioso se negar a voltar, será considerado apóstata ou fugitivo, de acôrdo com o direito (169).

-
- 158) Cf. a decisão da Com. Pont. de 12 de novembro de 1922 (AAS, XIV) (1922), 662.
- 159) Cf. Piontek, P.C., OFM. *De indulto exclaustrationis, necnon saecularizationis*, pág. 111.
- 160) Cf. Piontek, *ib.*, pág. 114.
- 161) Tabera, *op. cit.*, n.º 389, 3.º, pág. 523.
- 162) Cf. Sartori, *op. cit.*, pág. 55.
- 163) Schaefer, *op. cit.*, n.º 546, 3c.
- 164) Goyeneche, *op. cit.*, n.º 99, II, c, pág. 196.
- 165) Assim afirma, p. ex., Vermeersch — Creusen, *op. cit.*, I, n.º 796, págs. 588 a 589.
- 166) Cf. Creusen, *op. cit.*, n.º 334, 3.º, pág. Goyeneche, *op. cit.*, n.º 99, pág. 196, nota 18; Tabera, *op. cit.*, n.º 389, pág. 524; Piontek, *op. cit.*, pág. 151, etc.
- 167) Cf. Goyeneche, *op. cit.*, n.º 99, pág. 196, nota 19, onde cita AA; Vermeersch Creusen, *op. cit.*, I, n.º 796, pág. 588. Const. Ger. da OFM, art. 115, § 2: "A Ordem não está obrigada a prover à sustentação nem a outras necessidades do exclaustrado...".
- 168) Tabera, *op. cit.*, n.º 389, pág. 524.
- 169) Daremos as normas mais adiante.

Todavia, se as causas ainda continuarem e o religioso desejar a prorrogação da licença, precisará de nôvo indulto da S. Sé ou do Ordinário do lugar, em se tratando de membro de uma Congregação diocesana. Nada impede, no entanto, que volte antes do tempo (170) ou seja chamado de volta pelos Superiores, como já lembramos. A religião tem a obrigação de recebê-lo a qualquer momento, a não ser que tenha graves razões em contrário (171). Os Superiores devem expor as razões à S. Sé e obedecer à sua decisão. A doença ou qualquer outra causa prevista no direito não pode motivar o recurso (172).

Entende-se, assim, que êsse religioso não precisa fazer nôvo noviciado nem nova profissão, competindo-lhe a precedência antes legitimamente adquirida. Segundo a opinião de muitos canonistas, o exclaustro não está sujeito às proibições do cân. 642 (173). Algumas Constituições (174) proíbem ao exclaustro que freqüente as casas de sua religião, impondo-lhe outras restrições, depois de ter voltado (175).

8. Aviso às religiosas — A exclaustro das religiosas é essencialmente idêntica à dos religiosos (176). Contudo, o rescrito costuma acrescentar duas condições diferentes, exigindo: 1.º que a requerente leve, mesmo fora de casa, uma vida religiosa e se mantenha afastada dos homens, como convém às virgens consagradas a Deus; 2.º que, saindo de casa, se faça acompanhar de uma mulher piedosa. Sendo necessário ou conveniente, o executor do rescrito poderá fazer a comutação das horas canônicas em outras preces, caso que comumente só ocorrerá com as monjas (177).

(Continua no próximo número)

-
- 170) Vermeersch — Creusen, *op. cit.*, I, n.º 796, pág. 588.
 171) Por analogia ao cân. 572, § 1; Tabera, *op. cit.*, n.º 390, pág. 525.
 172) Bastien, *op. cit.*, n.º 615, pág. 437, nota 5.
 173) Cf. Vermeersch — Creusen, *op. cit.*, I, n.º 796, pág. 589.
 174) Cf. Const. Ger. da OFM, art. 115, § 1, 5.º “Durante o mesmo tempo, fora de casos extraordinários, é-lhe proibida a entrada nos nossos conventos”.
 175) Cf. Const. Ger. da OFM, art. 116: “e depois de retomar o hábito, deve ir viver durante um ano em convento onde se guarde a disciplina regular com mais perfeição”.
 176) Cf. Sartori, *op. cit.*, pág. 11: **FACULDADE DE EXCLAUSTRO**
 1) *Requisitos prévios*: Sejam expostas as causas graves para êste pedido, p.ex., a necessidade de sustentar a mãe que se encontra em grave necessidade e desprovida de outro auxílio, etc.
 2) *Forma*: comissória.
 3) *Efeitos*: a) concede-se a faculdade solicitada de exclaustro enquanto durar a necessidade, mas não além... (o tempo seja preestabelecido); b) concede-se uma dispensa oportuna sôbre as regras não compatíveis com aquêl estado.
 4) *Condições* (F. 58): a) a requerente deve depor a forma exterior de hábito religioso; b) fique sujeita, mesmo em razão da obediência, ao Ordinário do território onde mora, em lugar dos Superiores de sua religião; c) leve uma vida religiosa e afastada do convívio dos homens, conforme convém a virgens consagradas a Deus; d) que, saindo de casa, se faça acompanhar de uma piedosa mulher.
 177) Cf. Sartori, *op. cit.*, pág. 111.

DIREITO A VIDA (*)

Dr. José Fernandes

"Todo ser humano, até mesmo a criança no seio de sua mãe, recebe o direito à vida imediatamente de Deus e não dos pais ou de alguma sociedade ou autoridade humana" (1).

"A vida de um inocente é intangível, e todo atentado direto ou agressões contra ela viola uma das leis fundamentais, sem as quais não é possível a vida em segurança na sociedade" (2).

Estas são palavras de S. S. o Papa Pio XII, de santa e saudosa memória, na famosa **alocução sobre o Apostolado das Parteiras**, proferida na audiência por S. S. concedida, em 29 de outubro de 1951, às participantes do Congresso da União Católica Italiana das Parteiras.

Em outra oportunidade, ou seja, no **discurso dirigido à "Frente da Família" e à Federação das Associações das Famílias Numerosas**, na Sala dos Suíços do Palácio Pontifício de Castel Gandolfo, no dia 28 de novembro do mesmo ano de 1951, repisou S. S. aquêlo direito inalienável à vida, quando disse: "A vida humana inocente, em qualquer condição em que se ache, desde o primeiro instante de sua existência, é subtraída a qualquer ataque direto voluntário. É êste um direito fundamental da pessoa humana, de valor geral na concepção cristã da vida; válido tanto para a vida ainda oculta no seio materno, como para a vida já desabrochada fora dêle; tanto contra o aborto direto, como contra a morte direta da criança, antes, durante e depois do parto. Por mais fundada que, para o direito profano e eclesiástico e para algumas conseqüências civis e penais, possa ser a distinção entre êstes diversos momentos do desenvolvimento da vida nascida ou ainda não nascida, segundo a lei moral, trata-se, em todos êsses casos, de um **grave e ilícito atentado à inviolável vida humana**" (o destaque é nosso) (3).

Creio haver, com estas citações iniciais, focalizado, e mais que isto, justificado a existência de um direito inerente à pessoa humana e a todo custo inalienável, que é o "direito à vida" — tese que me foi cometido expôr e comentar, perante esta assembléia, neste XV Congresso Brasileiro de Enfermagem, há dois dias instalado nesta capital.

(*) Palestra às enfermeiras, durante o XV Congresso Brasileiro de Enfermagem em Fortaleza, Ceará, dia 16 de julho de 1963.

1) Pio XII, "Alocução sobre o Apostolado das Parteiras", de 1951 Doc. Pontíf.

2) Ibidem.

3) Pio XII, Discurso à "Frente da Família e à Federação das Ass. das Fam. Num.", de 1951. Doc. Pontíf.

É da máxima oportunidade recordar aqui a lapidar sentença de P. Wérner: "O direito à vida é o primeiro e o mais importante de todos os direitos" (4).

Uma pergunta poderia ser desde logo formulada: "Que necessidade haverá de, num Congresso de Enfermeiras, ser, por um médico, debatido tal assunto?". Não está implícito na consciência unânime de todos um tal direito?

A verdade, infelizmente, é bem outra, como veremos a seguir. Enquanto ao papel que toca então ao médico na elucidação da verdade, são bem expressivas as palavras do Bispo Auxiliar de Malines, J. L. Suenens, hoje Cardeal, no livro **Amor e Responsabilidade Conjugal**: "O médico deve cumprir sua missão, não só em relação aos doentes dos quais cuida e à população que atinge por meio dos intermediários que formou, mas também no plano da própria sociedade. . . Deve combater tudo o que enfraquece o lar, tudo o que mata Cristo nas almas. Tem missão de salubridade pública na luta entre a prostituição e o divórcio. . . contra o abôrto ou a esterilização direta. . . O médico deve ser guarda vigilante de tudo o que auxilia o homem a viver como homem e o cristão a viver como cristão" (5).

Assim sendo, como médico católico, cumpro, neste instante, com muito prazer, a tarefa que me foi indicada, de sumariar, nesta desprezenciosa palestra, as fôrças e os argumentos que, no mundo atual, se conjugam e se acumulam contra aquêlê primordial e irrecorrível direito à vida.

Creio desnecessário remontar aos primitivos e falhos argumentos do economista inglês T. Roberto Malthus, no seu "Ensaio sôbre o princípio da população", publicado em 1798, no qual, preocupado com a desproporção entre o crescimento populacional do mundo de então e os meios de subsistência para a humanidade, sugerira a restrição dos nascimentos como remédio à iminente catástrofe da fome universal. Dessa primitiva idéia, vulgarizada com o nome de malthusianismo, até os nossos dias, muito se tem avançado nesta ordem de idéias, pois, enquanto aquêlê economista apenas indicara a restrição dos nascimentos, respeitando as leis da moral, os seus discípulos e prosélitos em todo o mundo foram muito além, desprezando essas mesmas leis e propondo e apregoando, e em larga escala, a contracepção, os meios anticoncepcionais, fundados tão-sòmente nas leis do eugenismo e da economia política. Essa a moderna teoria do neomalthusianismo, ou, como preferem os afeiçoados ao idioma inglês, o "Birth Control", ou, mais modernamente ainda, em vez de "limitação dos filhos" ou contrôlê dos nascimentos, fala-se de "Planejamento Familiar".

Atendendo a que em outra sessão dêste Congresso será suficientemente ventilado o problema do "Planejamento Familiar", procurarei ser o mais sucinto possível, neste particular, atendo-me aos dois aspectos capitais da transgressão do direito à vida, nos quais a moral convencional, a moral burguesa é frontalmente contrária à moral católica. Estou me referindo especialmente ao abôrto e à anticoncepção.

4) "Anais do I Congresso Brasileiro de Médicos Católicos", Fortaleza, 1956.

5) J. L. Suenens, "Amor e responsabilidade conjugal". Col. Presença, Flamboyant. 1962.

I — DO ABÓRTO

Duas hipóteses podemos admitir, no concernente ao problema do abôrto: o abôrto criminoso e o chamado terapêutico. Do primeiro, isto é, do crime inefável de suprimir, pura e simplesmente, uma vida inocente, por comodidade, por vergonha, no caso das mães solteiras, por exemplo, ou ainda por egoísmo materialista, sem atentar para a transgressão berrante do 5.º mandamento, claro que não deverei perder tempo nem palavras em verberar, em condenar, em causticar, por todos os modos e com tôda a veemência, esta inominável chaga moral dos nossos dias, que, de certo tempo a esta parte, se vem alastrando assustadoramente, máxime nas altas camadas da nossa burguesia e, infelizmente, até mesmo em certas camadas de gente que se diz católica... Sôbre esta modalidade de abôrto, o silêncio de minha parte significará a mais formal condenação dêste ominoso atentado contra o direito à vida dos pequenos inocentes.

Quanto ao segundo aspecto, o chamado abôrto terapêutico ou médico, o qual, na opinião de certos clínicos não católicos, merece acolhimento e defesa, sôbre êste faz-se mister um exame mais acurado, uma vista mais demorada do problema.

O assunto foi ampla e pormenorizadamente debatido no **I Congresso Brasileiro de Médicos Católicos**, realizado de 1 a 7 de julho de 1946 nesta cidade de Fortaleza, tendo o relator oficial do tema, Dr. Ivon Rodrigues Vieira, apontado as 16 seguintes indicações do abôrto, tidas como aceitáveis: Placenta prévia, hemorragias intra-uterinas rebeldes e reiteradas, prenhez ectópica, infecção uterina no curso da gestação, vícios de posição do útero com encarceramento do feto, riscos de ruptura do útero por alterações da respectiva parede, congênitas ou adquiridas, distocias polvianas, distocias por anomalias ou grande tamanho do feto, ou por defeitos do colo uterino, mola hidatiforme, câncer do útero, anemia tísica e outras doenças consumptivas, insuficiência cardíaca, insuficiência renal, diabetes e doenças da nutrição, coréia, toxemia gravídica.

Depois de analisar, minuciosamente, cada uma dessas 16 hipóteses que comportariam o abôrto terapêutico, o autor conclui pela negativa da medida terminando textualmente:

"Com pleno espírito de Fé, consignemos aqui que a **única conclusão** possível é reconhecermos, respeitosos e submissos, a Verdade da Palavra Divina naquele sublime "**Não Matarás**", pelo qual Deus, a própria Sabedoria incriada, faz chegar a tôda criatura a luz de sua justiça e os benefícios de seu amor infinito" (6).

Dentre os médicos presentes ao Congresso, que comentaram a tese, o Dr. Hélio Silva, focalizando apenas o lado social do problema do abôrto, fez as 3 seguintes indagações:

1. — Deve o médico fazer o abôrto na mãe solteira ?

6) "Anais do I Congresso Brasileiro de Médicos Católicos".

2. — Deve o médico fazer o aborto na mãe abandonada ?
3. — Deve o médico fazer o aborto na mãe pobre, sobrecarregada de filhos ?

Ele próprio encarregou-se de responder com as palavras que seguem:

"Acho que diante destas perguntas, deve o médico católico indagar, antes, se pode o médico católico conservar a Fé. Respondo afirmativamente. Assim, fiel à sua Fé, o médico católico considera o aborto naquele mandamento de Deus: não matarás. Encarando, pois, apenas o lado social do aborto, respondo à primeira pergunta dizendo: Não. Praticar o aborto na mãe solteira é um assassinato; é tentar apagar com um segundo crime — o fruto de uma primeira falta. Respondo à segunda pergunta: Não. Praticar o aborto na mãe abandonada é diminuir a última possibilidade de aproximação dos esposos. Respondo à terceira pergunta: Não. Praticar o aborto na mãe pobre é impedir que essa criança possa ser, no futuro, o amparo da família" (7).

Sintetizando o pensamento dominante entre os participantes do mencionado Congresso, mormente acerca do aborto terapêutico em que se visa a salvar a vida da mãe, com prejuízo do feto, a Comissão Científica do citado conclave formulou as seguintes "conclusões oficiais": "O direito de dispor de uma vida humana somente a Deus pertence, porque só Ele é o dono absoluto da vida humana. Logo, não é lícito a nenhum médico, em nenhum caso, dispor de uma vida humana, transgredindo o mandamento: **Não Matarás!** Portanto, na questão do aborto, o médico tem o dever de respeitar sempre o direito à vida da pessoa humana. O seu dever de médico é de empregar os meios lícitos para salvar o cliente sem detrimento de outrem, que, no caso, é um ser indefeso. O seu dever de médico é recorrer a todos os processos terapêuticos indicados e ao seu alcance, nos quais não se inclui o aborto, cuja ineficácia ressalta nos seus inumeráveis efeitos fatais. O seu dever de médico é também assegurar a vida da criança, que tem direito a ser defendida como a da própria mãe. A Lei natural, sobre que se funda a deontologia médica, não encontra nenhuma exceção, a esta regra invariável. Os casos de duplo efeito não constituem exceção, porque nêle não se intenta contra a vida do feto. O objetivo clínico colimado, sendo completamente outro, não se pode incluir no assunto em questão. "Nêles não há aborto" (8).

Outra não tem sido, através dos tempos, a doutrina da Igreja, neste sentido, como bem o prova o discurso de S.S. Pio XII, em 12-11-1944, dirigido aos médicos italianos membros da União Médico-Biológica S. Lucas. Eis as suas palavras: "Enquanto um homem não é culpável, sua vida é intangível. Ilícito, é, pois, todo o ato tendente diretamente a destruí-la, quer essa destruição seja querida como fim, ou como meio em mira a êsse fim, quer se trate de uma vida embrionária, ou no seu pleno desenvolvimento, ou já chegada ao seu termo... O Médico não tem o direito de dispor da vida da criança nem da mãe;

7) Ibidem.

8) Ibidem.

e ninguém no mundo, nenhuma pessoa privada, nenhum poder humano podem autorizá-lo a destruir diretamente essa vida... Princípios fundamentais e imutáveis que a Igreja, no correr dos últimos decênios, tem-se visto na necessidade de proclamar, repetidas vês e com toda a clareza requerida, contra as opiniões e os métodos contrários..." (9).

Em outro discurso, a 20 de maio de 1948, aos cirurgiões o mesmo Papa Pio XII reafirma: "Só Deus é Senhor da vida e da integridade do homem, dos seus membros, dos seus órgãos, das suas potências e em particular das que o associam à obra criadora. Nem os pais, nem o cônjuge nem o próprio interessado podem dispor livremente delas. Se é censurável mutilar um homem, mesmo a insistente pedido seu, com o intuito de subtraí-lo ao dever de combater para defender a pátria, ou dar a morte a um inocente para salvar dela outro, menos proibido não é — mesmo para salvar a mãe — causar diretamente a morte de um pequeno ente chamado, senão quanto à vida dêste mundo, ao menos quanto à vida futura, a um alto e sublime destino, ou ainda, é proibido estancar ou esterilizar as fontes da vida por uma operação que nenhum outro motivo justifica" (10).

Como remate a estas ponderações acêrca do abôrto, são oportunas as palavras finais que sôbre o palpitante assunto fêz consignar o já referido Congresso Brasileiro de Médicos Católicos: "Nesta questão não se pode abstrair do fator Providência Divina, que não criou o homem só para esta vida. É mistér considerar que a vida de uma criança pode ter maior valor, de futuro, do que a da mãe. E tenha-se presente que o prolongamento da vida da mãe, em detrimento da vida do filho, pode ser ocasião do infortúnio dela. Deus sabe o que mais convém à mãe e ao filho. Ao médico compete ajeitar-se aos desígnios do Altíssimo, em qualquer circunstância do seu heróico dever de cooperar com Deus na conservação da vida humana. Que se faça calar a voz do sentimentalismo, para ouvir apenas a voz da consciência, que é regra última do médico católico" (11).

Um exemplo convirá para ilustrar melhor a questão do destino do filho que sobreviveu ao sacrifício da mãe. Acha-se relatado no livro "Entre bisturis e tesouras", do cirurgião italiano Andrea Majocchi, 1940, (págs. 21 e 22) e transcrito no já mencionado Discurso dirigido à "Frente da Família e à Federação das Associações de Famílias Numerosas" por S.S. Pio XII. Eis o caso: "Isso remonta ao ano de 1905. Vivía então uma jovem mulher, de nobre família e de sentimentos ainda mais nobres, porém franzina e delicada de saúde. Quando adolescente, adoecera de uma pequena pleurisia apical, que parecia curada; mas quando, depois de contrair um feliz matrimônio, ela sentiu desabrochar no seu seio uma nova vida, bem depressa notou um especial mal-estar físico que contornou os dois hábeis clínicos que, com solícitude, velavam sôbre ela. Aquêlê velho processo apical, aquêlê foco já cicatrizado, despertara; a juízo

9) Pio XII, Discurso aos Médicos da "União Médico Biológica São Lucas, de Roma", 1944. Doc. Pontif.

10) Pio XII, Discurso aos Cirurgiões, 1948, Doc. Pontif.

11) "Anais do I Congresso Brasileiro de Médicos Católicos".

dêles, não havia tempo a perder; se queria salvar a senhora, urgia, sem a menor demora, provocar o abôrto terapêutico. O espôso também compreendeu a gravidade do caso e declarou-se consciente com o ato doloroso. Mas quando a parteira assistente anunciou a ela, com tôda cautela, a deliberação dos médicos, conjurando-a a anuir à opinião dêles, em tom firme ela respondeu. "Agradeço-lhes os seus conselhos compassivos; mas não posso cortar a vida da minha criatura! Não posso, não posso! Já a sinto palpitar no meu seio; ela tem direito à vida; ela vem de Deus e deve conhecer a Deus, para amá-lo e fruir d'Êle". O marido também pediu, suplicou, implorou; ela permaneceu inflexível e aguardou serenamente o evento. Nasceu regularmente uma menina; mas logo depois a saúde da mãe foi piorando. O foco pulmonar estendeu-se; o deapauveramento tornou-se progressivo. Dois meses depois estava ela em extremos; tornou a ver a filhinha, que crescia sadia junto a uma robusta ama-de-leite; os seus lábios distenderam-se num doce sorriso e ela expirou plácida-mente. Vários anos decorreram. Num Instituto Religioso podia-se notar particularmente uma jovem freira, tôda dedicada ao cuidado e à educação da infância, a qual com olhos transpirantes de amor materno se curvava sôbre os pequenos enfermos como que para lhes dar a vida. Ela era aquela filha do sacrifício, que agora, com o seu grande coração, difundia tanto bem, entre as crianças abandonadas. Não fôra vão o heroísmo da intrépida mãe (12).

Passarei a considerar, agora, o segundo aspecto da transgressão do direito à vida:

II — DA ANTICONCEPÇÃO

Entende-se por anticoncepção ou contracepção qualquer processo ou expediente destinado a impedir a concepção ou a evitar, deliberadamente, o nascimento de sêres vivos. Em se tratando da espécie humana, é qualquer obstáculo ao nascimento da criança, tôda barreira, portanto, ao direito à vida, o qual, repetindo P. Werner, "é o primeiro e o mais importante de todos os direitos".

Para lograr tal objetivo, são utilizados desde o recurso extremo da esterilização cirúrgica ou a castração até os anticoncepcionais mecânicos, a deturpação do ato conjugal e, por fim, os princípios agenésicos ou infecundos da mulher.

Diante da amplitude e complexidade do problema, que não é possível esgotar nos limites de uma simples palestra, sou compelido a deixar de lado alguns aspectos do mesmo, atendo-me apenas aos que julgo de maior interêsse, pelo menos no que toca à deontologia médica e à moral religiosa católica.

Em primeiro lugar, a palavra de condenação da Ciência às práticas neomalthusianas, pelas suas nefastas repercussões sôbre o organismo feminino. Uma das teses defendidas no já citado primeiro Congresso Brasileiro de Mé-

12) Pio XII. Discurso à "Frente da Família e à Federação das Ass. das Fam. Num."

dicos Católicos tinha por título "Os efeitos do neomalthusianismo na psicopatologia da mulher", de autoria do Prof. Dr. José Leme Lopes, ilustre psiquiatra e docente da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil. A certa altura do seu trabalho, comenta o autor: "Ora, não se pode negar que a reprodução é o núcleo do instinto sexual. A tendência a encobrir ou deformar essa verdade é imensa. Um dos erros capitais de certos sexologistas modernos é considerar o instinto sexual como de interesse primordial para o indivíduo, para o seu equilíbrio psíquico, deixando em segundo lugar seu papel de preservador da espécie. O terrível individualismo e o hedonismo desenfreado, tão característico de nossos dias, estão na base dessa errônea concepção. Procura-se justificar assim o neomalthusianismo em nome da felicidade individual, da educação e "good life" etc. (13).

Linhas adiante continua o autor: "As práticas neomalthusianas implicam tôdas numa fraude do ato ou numa mutilação morfológica do aparelho sexual. Sem uma modificação violenta no comportamento instintivo não é possível impedir a finalidade precípua do sexo. Tôdas as formas de evitar a fecundação no ato sexual são suscetíveis de repercutir psicológicamente e criar numerosas conseqüências patológicas. As intervenções cirúrgicas visando a esterilização, mesmo as menos mutiladoras (ligadura dos canais diferentes ou das trompas) trazem repercussões várias no organismo. Raramente são eliminadas as próprias glândulas reprodutivas. Os efeitos da castração são sobejamente conhecidos e dispensam qualquer comentário. Mesmo as operações no homem são raridade. Só as ligaduras ou secção das trompas são praticadas com alguma freqüência e quase sempre por profissionais inescrupulosos e incompetentes, sendo elevado o tributo de graves complicações e até de vida, pago pelas mulheres que querem para sempre ficar livres da maternidade" (14).

Prossegue o autor na análise minuciosa do problema, para, ao final, tirar as seguintes conclusões, que foram unânimemente aprovadas pelo plenário do Congresso:

- 1) As práticas neomalthusianas têm conseqüências psicológicas graves.
- 2) Os estados de angústia são as manifestações mais freqüentes da repercussão psíquica dos processos de restrição da natalidade.
- 3) Não é apenas a frustração do prazer a causa da ansiedade, como advertem os freudianos, mas também o conflito psicológico entre a consciência moral e o instinto fraudado.
- 4) Os estados de ansiedade podem ser agudos ou crônicos. São mais freqüentes as desordens nervosas permanentes nas mulheres que impedem a concepção.
- 5) As manifestações nervosas e as desordens do comportamento dos filhos únicos ou dos filhos das famílias muito pequenas são devidas, em parte, ao neomalthusianismo" (15).

13) "Anais do I Congresso Brasileiro de Médicos Católicos".

14) *Ibidem*.

15) *Ibidem*.

Contentemo-nos com estas ponderações por parte da Ciência médica acêrca do neomalthusianismo, do ponto de vista puramente biológico, passando, em seguida, ao aspecto moral do mesmo, sob que o encara a religião católica.

O assunto tem sido versado inúmeras vêzes, nos documentos pontifícios, não só na memorável Encíclica "Casti Connubii" de S.S. o Papa Pio XI de santa memória, como em várias outras e discursos ou mensagens do seu sucessor o Papa Pio XII. Inicialmente, quero sublinhar as palavras de S.S. num trecho de sua alocução "A vossa presença", dirigida aos membros da "União médico-biológica de S. Lucas", da Itália, em 12-11-1944: "Mas há, na ordem moral, um vasto domínio que reclama da parte do médico particular clareza de princípios e inteira segurança de ação. Trata-se do terreno em que brotam as misteriosas energias postas por Deus no organismo do homem e da mulher para fazer surgir vidas novas. É uma função natural, cuja estrutura e cujas formas essenciais de atividade o próprio Criador determinou, com o escopo preciso e com deveres correlatos, aos quais o homem está sujeito em todo o uso consciente dessa faculdade ou função. O escopo primário ou primeiro (ao qual os fins secundários estão essencialmente subordinados), escopo visado pela natureza quando se usa dessa faculdade de gerar, é a propagação da vida e a educação do filho. Só o matrimônio, que o próprio Deus instituiu e regulou quanto à sua essência e propriedades, garante uma e outra coisa em conformidade com a dignidade tanto do filho, quanto dos pais. Tal é a regra única que esclarece e rege tôda esta matéria delicada; regra à qual convém recorrer em todos os casos concretos, em tôdas as questões especiais; regra, enfim, que, sendo fielmente observada, garantirá a saúde moral e física de cada indivíduo como da sociedade" (16).

A mesma idéia é novamente acentuada, na famosa "Alocução sôbre o apostolado das parteiras", no item referente à **jerarquia dos fins do matrimônio**: "Ora, a verdade é que o casamento, como instituição natural, em virtude da vontade do Criador, tem por fim primeiro e central não o aperfeiçoamento pessoal dos esposos, mas sim a procriação e a educação da nova vida. Os outros fins, embora sendo igualmente visados pela natureza, não se acham na mesma linha que o primeiro, e ainda menos lhes são superiores, mas antes, lhes são essencialmente subordinados" (17).

Ainda na mencionada "Alocução às parteiras", o item **instinto e dignidade humana** termina com estas palavras: "Se a natureza tivesse tido em vista exclusiva, ou, pelo menos, em primeiro lugar, o dom e posse dos esposos na alegria e no prazer, e se houvesse regulado êsse ato unicamente no instinto de levar a experiência pessoal dêles ao grau mais elevado da felicidade e não no intuito de estimulá-los ao serviço da vida, então o Criador teria adotado outro plano na formação e na constituição do ato natural. Mas, pelo contrário,

16) Pio XII, Discurso aos Médicos da "União Médico Biológica São Lucas, de Roma".

17) Pio XII, "Alocução sôbre o Apostolado das Parteiras".

êsse ato é, afinal, tódo êle subordinado e ordenado para essa única e grande lei da geração e da educação do filho, "generatio et educatio prolis", isto é, para o cumprimento do fim primário do casamento como origem e fonte de vida" (18)

Creio suficientes estas citações para firmar a doutrina da Igreja acêrca do magno assunto da anticoncepção à luz da moral católica. Afigura-se-me cristalina a ilação de que tudo quanto vá de encontro ao preceito divino, dirigido à humanidade em geral e citado no Gênesis "Frutificai, disse Êle (Deus), e multiplicai-vos, enchei a terra..." (1,28), constitui formal transgressão ao mandamento bíblico e, portanto, ato reprovável, imoral... É o próprio Pontífice Pio XI que, na "Casti connubii" declara que "é imoral todo atentado dos esposos no cumprimento do ato conjugal ou no desenvolvimento das suas conseqüências naturais, atentado que tenha por fim privar êsse ato da energia que lhe é inerente e impedir a procriação de uma nova existência; e que nenhuma "indicação" ou necessidade pode transformar uma ação intrinsecamente imoral num ato moral e lícito". 21 anos mais tarde, o seu sucessor, Pio XII, reafirmava a mesma doutrina, acrescentando: "Esta prescrição está em pleno vigor hoje como ontem, e ainda estará amanhã e sempre, porque não é um simples preceito de direito humano, senão a expressão de uma lei natural e divina" (19).

A esta altura da nossa exposição, depois de havermos assentado a definitiva condenação ao abôrto e às práticas anticonceptivas e tudo o mais rotulado sumariamente de neomalthusianismo, uma indagação pode ser levantada: — Não há, então nenhuma justificativa para a limitação dos filhos? A Igreja não aceita, em nenhuma hipótese, a regulação dos nascimentos em atenção a causas muito sérias ou circunstâncias muito graves? São ilegítimos ou inaceitáveis todos os argumentos dos adeptos e pregadores do neomalthusianismo ou do "Planejamento Familiar"?

Tentarei responder por partes, começando pela apreciação dos argumentos em que se apóiam os neomalthusianistas em defesa dos seus pontos de vista.

Há fatores de ordem econômica e os há de natureza psicológica e social. Entre os primeiros arrolam-se as preocupações pela melhoria do padrão de vida e o desejo de maior conforto, tanto mais difícil de atingir quanto maior é o número de filhos; a crise de habitações, cada vez mais sensível, é também citada no rol destas circunstâncias favoráveis à limitação dos filhos. Quanto aos motivos de ordem psicológica e social, fala-se em emancipação sexual da mulher, maior dignidade e mais liberdade para a mulher.

Sem querer entrar no mérito de tais fatores, e por amor à brevidade, transcreverei aqui algumas palavras do célebre Abbé Pierre (o paladino da campanha de abrigo para os pobres de França), no prefácio do livro **Va-t-on contrôler les naissances?** Quanto ao aspecto econômico do problema, afir-

18) *Ibidem*.

19) *Ibidem*.

ma: "Para os países subdesenvolvidos ao mesmo tempo que superpopulosos, o aspecto demencial de sua proliferação é primeiramente motivado pela miséria, como que fundada numa vontade cósmica de sobrevivência da espécie contra todos. Nesses países não é absolutamente a difusão dos artifícios anticoncepcionais que resolverá o problema, mas **unicamente o combate à miséria**. Será somente quando se elevar o nível médio dos povos, de modo a atingirem uma estabilidade demográfica sã e espontânea, pelo desenvolvimento normal de todas as virtudes humanas, tanto culturais quanto físicas. O controle dos nascimentos não é, em absoluto, solução para a humanidade, em sua totalidade" (20).

Acêrca do lado psicológico ou social do assunto, diz o mesmo autor: "Enfim, é necessário acrescentar que nada é mais falso do que pretender que o controle assegurará à mulher maiores liberdades e dignidade. A experiência de cada dia demonstra o contrário, em centenas de dramas. Liberdade e dignidade feminina só se realizam ou na família, pela união conjugal, onde a alegria natural e o liame é a criança, ou pelo celibato, aceito como um dom total de si próprio, ao grande serviço de todos os irmãos, pelo trabalho, pela ciência ou pela prece" (21).

Transplantando para o nosso meio, isto é, para o Brasil, essas refutações do Abbé Pierre ao neomalthusianismo, dentro das nossas condições sociais, econômicas e religiosas, podemos admitir ser antipatriótica a limitação dos filhos num país carente de trabalhadores como o nosso, ser descabida e inadmissível a difusão de métodos anticonceptivos condenados pela Igreja, num país reconhecidamente católico, além de que os conceitos que possuímos para resolver os problemas sociais não só são os que estão consignados reiteradamente na doutrina social da Igreja, mas ainda recentemente reafirmada pela Encíclica "Mater et Magistra", de S.S. o Papa João XXIII e que servem de fundamento aos estudos feitos entre nós por "Economia e Humanismo", do Revmo. Dominicano Padre Lebret. Estes estudos mostram que a precariedade das condições de vida serão resolvidas com a melhoria dessas condições e não com a mutilação da família pobre, despendendo com educação pré-concepcional importâncias que serão melhor aproveitadas em elevar as condições de vida, convictos de que a dissociação do ato sexual do compromisso biológico da prole constitui, na qualidade, um incentivo para a prostituição; que a limitação do número de filhos nos países chamados subdesenvolvidos não melhora as condições de miséria em que continuam vivendo; que as instituições católicas elevam o amor humano não apenas nos seus aspectos biológicos, mas principalmente no espiritual e cristão" (22).

Vejamos como responder à outra indagação, isto é, se a Igreja não admite, em nenhuma hipótese, a limitação dos filhos.

20) Abbé Pierre, "Va-t-on contrôler les naissances?" (Prefácio). Extraído de uma reprodução mimeografada, traduzida em português.

21) Idem.

22) De uma monografia acêrca da "Federação Internacional de Planejamento Familiar".

É sabido que a moral católica não tolera qualquer frustração ou deturpação do ato genésico, condenando sistematicamente o uso dos meios anticoncepcionais de qualquer espécie. No que toca à utilização dos períodos infecundos do ciclo menstrual da mulher, Pio XII invocava motivos **graves** para permitir, em certos casos, o uso exclusivo desses períodos, como se depreende do seguinte trecho: "Pode-se ficar dispensado dessa prestação positiva obrigatória (a procriação), mesmo por muito tempo, por toda a duração do matrimônio, por motivos sérios como os que não é raro encontrar no que se chama de "indicação" médica, eugênica, econômica e social. Onde se segue que a observância das épocas infecundas pode ser lícita sob o aspecto moral e, nas circunstâncias indicadas, o é realmente" (23).

Em outra oportunidade, no discurso dirigido à "Frente da Família", depois de ter realçado que a função primária do casamento é estar a serviço da vida e haver exortado à generosidade corajosa, S.S. prosseguia: "Por outra parte, a Igreja sabe considerar com simpatia e compreensão as reais dificuldades da vida matrimonial contemporânea. Em nossa última alocução sobre a moral conjugal, afirmamos a legitimidade e ao mesmo tempo os limites — bem largos, na verdade — da regulação dos nascimentos, que, ao contrário do chamado controle dos nascimentos, é compatível com a lei de Deus. Pode-se até esperar (mas nessa matéria a Igreja naturalmente deixa a apreciação à ciência médica) que esta conseguirá dar ao método lícito base suficientemente segura. As mais recentes informações parecem confirmar tal esperança" (24).

Está bem claro, pois, que a Igreja aceita a limitação dos filhos, baseada nas pesquisas de Ogino-Knaus, que, como se sabe, pressupõem a continência do casal, durante os períodos férteis. Pouco importa seja a fertilidade cíclica da mulher determinada pelas recomendações de Ogino-Knaus, ou pelo método das curvas térmicas, mais recente e, segundo certos cientistas, mais seguro que o precedente, ou ainda, conforme outra linha de pesquisa ainda em andamento, pela regularização de ritmos irregulares.

Desde que, portanto, não haja defraudação do ato genésico, utilizando o casal apenas um recurso que a própria natureza lhes faculta, quando as contingências da vida, dentro da moral católica, o permitam, ou aconselham, não há por que abster-se dessa faculdade, pois que ela em nada lesa o direito à vida senão assegura, em melhores condições, e com maiores garantias, esse mesmo direito.

Ao encerrar essas considerações, com que pretendi defender o direito à vida, escudado nos ensinamentos da Ciência médica e na Doutrina ortodoxa de nossa Santa Madre Igreja, através da palavra dos Sumos Pontífices que sábia e santamente versaram sobre tais assuntos, desejo formular um veemente apêlo a quantos aqui me honraram, neste instante, com sua audiência, em especial às enfermeiras. É no sentido de que, se julgais que aprendestes algo desta mi-

23) Pio XII, "Alocução sobre o Apostolado das Partejas", 1951, Doc. Pontif.

24) Pio XII, Discurso à "Frente da Família e à Federação das Ass. das Fam. Num.", 1951, Doc. Pontif.

na singela explanação, se estais convictos da autenticidade e da oportunidade destes argumentos, não guardéis só para vós o que acabais de assimilar; passai-o adiante; transmiti-o a outros, propagai-o a quantos puderdes, pois, assim fazendo, estais cumprindo a vossa missão de colaboradoras dos médicos — que é o destino primordial da enfermeira — e, como enfermeiras católicas, estareis, igualmente, cooperando com a Igreja Católica no sentido de defender a maternidade — o mais sublime apanágio da mulher — de defender a dignidade da mulher e da própria família cristã a que pertenceis e de que vos orgulhais, e, mais que tudo, estareis contribuindo para que seja, em alto e bom som, proclamado, apregoado e defendido, cada vez mais, agora e daqui por diante, “o primeiro e o mais importante de todos os direitos — o direito à vida”.

QUEM RESPONDE?

Mais uma carta nos chegou pedindo ajuda de pessoal religioso. É um zeloso Vigário que se vale da nossa Conferência para ver se alguma Congregação feminina pode aceitar o encargo de uma modesta fundação no meio de sua Paróquia. Só que fôsem três Religiosas: uma para “ser professôra no Grupo, outra para zelar por uma farmácia e ambulância social e uma terceira para economia doméstica”. O povo que “se prontifica a pôr à disposição uma casa para convento das Irmãs, edifício já existente, com nove cômodos”. Tem água encanada, luz, dependências para serviços domésticos, horta etc. Mais, “o povo, além disto, se encarrega de fornecer às Irmãs o necessário para o sustento, caso a renda das Irmãs não fôr suficiente, especialmente fornecendo produtos agrícolas, lenha etc”.

O autor da referida carta lembra que 90% da população é de origem polonêsa, pelo que seria de desejar Religiosas que conhecessem, uma ao menos, êsse idioma. É uma paróquia de vasta superfície (1 700 km²) com 16 000 almas, e êle está só. Quem pode ir em auxílio de tamanhas necessidades? O Vigário fica esperando...

O nome e endereço dêle é :

Pe. Aloísio Biesek
Paróquia Sant'Ana de Cruz Machado
PONTA GROSSA — Paraná

Ou, quem quiser pode também dirigir-se à Diretoria da CRB, conforme o endereço de nossa Revista.

A Diretoria

O CONVENTO E A BIBLIOTECÁRIA

Prof.^a Helena Lapa Maranhão
da E. B. D. (*)

Em setembro de 1960, a Biblioteca Santo Agostinho, do Instituto Santa Úrsula, no Rio de Janeiro, teve a honra de receber a visita de cêrca de 50 Religiosos, para, durante uma hora, tomarem contato com os serviços dêsse departamento da Casa, que serve à Faculdade de Filosofia e à Escola de Biblioteconomia e Documentação do referido Instituto.

Constantemente — e isto desde o início da organização da Biblioteca — aparecem lá Religiosos (padres e freiras) que desejam saber como se organiza uma Biblioteca. Tem havido mesmo casos em que alguns chegam a tomar nota de regras, riscar modelos de bolsos de livros, cartões de retirada, fichas etc., anotam as espécies de fichários... e voltam, anos depois, no mesmo ponto em que, um dia, saíram daquela primeira visita! Já aconteceu que outros, entusiasmados, chegam a comprar os móveis metálicos e aparentemente "arrumam" uma biblioteca... que continua parada sem explicação aparente...

Na vida atual, com a necessidade incontestável de não se perder tempo (e com muito mais razão para os serviços de Deus!) já era tempo de as casas religiosas destacarem um elemento para aprender as técnicas que não são luxo ou coisa supérflua, mas necessidade de sobrevivência positiva.

As Ursulinas agasalharam, com tôdas as dificuldades, a **Escola de Biblioteconomia e Documentação**, vencendo como sempre, em qualquer empreendimento de tal monta, grandes obstáculos. Essa Escola, no final de 1960, formou a 1.^a turma — mas só de jovens leigas!

Quando será que os colégios religiosos (e os grandes colégios que têm milhares de alunos, nome consolidado no consenso geral do País, com escolas de todos os tipos, laboratórios bem montados, salas modernas, **mas sem** uma Biblioteca à altura de seus nomes e da vida atual) vão pensar na necessidade premente, vital, urgente e **apostólica** de possuírem uma biblioteca viva, dinâmica, ativa, capaz de ser um foco de cultura, orientação, trabalho e apostolado?!

(*) Organizadora da Biblioteca Santo Agostinho da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Úrsula — Rio, da qual foi diretora durante dez anos.

Organizadora da Biblioteca Santa Tereza do Instituto Teresiano — Rio.

Assessora Técnica da Firma "Serviam" — Documentação e Bibliotecas Ltda.
Professora Substituta da Cadeira de História do Livro na Escola de Biblioteconomia e Documentação do Inst. Santa Úrsula — Rio.

Professora de Biblioteconomia no Curso de Secretariado do Colégio Sacré Coeur de Marie — Rio.

Organizadora da Biblioteca Padre Eduardo Lustosa do Instituto do Serviço Social da PUC — Rio.

Se cada Ordem Religiosa destacasse um membro seu para a **Escola de Biblioteconomia e Documentação**, fazendo o curso de 3 anos, estaria, com isto, levando para dentro de sua Comunidade um elemento positivo, preparado dentro das técnicas modernas da Biblioteconomia e Documentação, apto a um sem número de tarefas que são ainda hoje feitas, na grande maioria, de modo empírico, dentro das casas religiosas, com um atraso de 50 anos mais ou menos e com um desgaste físico, mental, sociológico, econômico que não se pode mais admitir nos elementos que labutam na causa de Cristo!

O que se precisa é romper a barreira de que "se não for professora" não há vantagem de ter outro curso. Entretanto, nos parece que há pontos que podem justificar o estudo da Documentação e da Biblioteconomia por uma Religiosa. E eis aqui alguns dêsses pontos:

1. — De ordem espiritual

- 1) O currículo da Escola dá maior amplitude ao pensamento e ao sentimento, orientando uma jovem (e quantas Religiosas jovens necessitam disto!) para uma melhor compreensão do mundo moderno, suas técnicas, suas necessidades.
- 2) Assim como as técnicas do Magistério, do Serviço Social, as da Biblioteconomia e da Documentação abrem campo nôvo e **necessário** ao apostolado da hora presente, pela orientação da leitura, pela triagem de assuntos, pelo contato com a mente, pelas atividades, enfim, sem conta, que uma Bibliotecária e Documentarista poderá ter, num campo de irradiação ilimitado, diante da juventude de hoje.

2. — De ordem cultural

- 1) Como está organizado o currículo da Escola de Biblioteconomia e Documentação do Instituto Santa Úrsula, é positivo o âmbito cultural de uma bibliotecária documentarista.
- 2) Depois, em atividade, êsse âmbito cada vez alarga mais, com possibilidades imprevisíveis — basta que se veja os intelectuais que foram ou são bibliotecários ou os intelectuais, cientistas, pesquisadores que sentiram necessidade de possuir, como instrumento de trabalho, as técnicas biblioteconômicas e de documentação.

3. — De ordem prática

- 1) Uma Religiosa que conheça, verdadeiramente, as técnicas da Biblioteconomia e da Documentação está capaz de ser um elemento positivo na sua Comunidade em um sem número de atividades.
- 2) Pode organizar e manter, dentro dos moldes atualizados, uma biblioteca na casa em que estiver e para o tipo de colégio a que a mesma casa se dedique.

- 3) Pode desempenhar trabalhos de secretaria, de arquivos internos da Ordem, de documentação em geral que é um campo vastíssimo.
- 4) Nas casas em que houver Cursos Comerciais, de Secretariado ou afins, por ser uma técnica, poderá ensinar a cadeira de Biblioteconomia, de Organização que há em tais cursos.
- 5) Uma série de outros serviços de Organização nos quais pode lançar mão das técnicas aprendidas renderiam muito mais se entregues a Religiosas com tais habilitações.

4. — De ordem econômica

Embora as Ordens Religiosas não gostem de entrar neste assunto, êle se impõe como obviamente necessário. As casas religiosas e especialmente os colégios de todos os graus vão compreendendo mais tarde ou mais cedo — e principalmente diante dos novos rumos que toma a Educação — que não é possível continuar tendo uma "pessoa" que "toma conta" de uma dependência que se convencionou chamar "Biblioteca". Já estão aparecendo, graças a Deus, os pedidos dos colégios que desejam, de fato, organizar suas Bibliotecas e vêm pedir bibliotecárias à nossa Escola.

Para lhes dar uma idéia da economia que fariam em vez de terem uma leiga como Bibliotecária, relacionamos, a seguir, preços que são pedidos, em média, para as pessoas que se dedicam a esta carreira, donde se depreende que não é possível oferecer a uma leiga, técnica de verdade, coisa diferente, a não ser em casos excepcionais.

Apresentamos o número de horas semanais porque, em grande número de casos, os bibliotecários não trabalham em horários integrais e quanto ao serviço público, os dados aqui apresentados já estão sendo revistos.

Eis, pois, alguns exemplos:

Firmas comerciais:	15 horas semanais	21.000,00 (auxiliares)
			40.000,00 (chefes)
	20 horas	"	53.000,00
	40 "	"	60.000,00 a 80.000,00
Entidades Culturais:	30 "	"	60.000,00 a 80.000,00

Entidades oficiais, serviço público federal, de acôrdo com os níveis:

33 horas semanais	49.700,00
		59.500,00
		71.500,00
		88.000,00 (chefia)

e há projeto para começar de 88.000,00. No Estado os salários ainda são mais altos.

Nos Estados de Bahia, Pernambuco, São Paulo e Rio Grande do Sul os níveis se equivalem.

5. — De ordem profissional (Bibliotecária como Profissão Liberal)

A carreira, de acordo com a regulamentação atual, só pode ser exercida por pessoas habilitadas com diploma e está se providenciando o indispensável registro profissional em órgão competente, tal como se dá com todas as demais profissões liberais.

Eis por que as casas religiosas deveriam ao menos de 3 em 3 anos preparar um elemento seu, como técnica bibliotecária e documentarista, além de, com isto, estarem dando apoio à primeira Instituição católica que tem no Brasil uma Escola neste setor.

BIBLIOGRAFIA

Catecismo da História Sagrada pelo Pe. Vicente Wrosz, S. V. D. — Editora Lud, Cx.P. 155, Curitiba, 1963, 103 pp.

Complemento da História Sagrada de Frei Bruno Heuser, tem este catecismo uma grande vantagem: ensinar as verdades cristãs através da história sagrada, de uma maneira atraente, concreta e fácil. Constitui por isso um elemento precioso de renovação bíblico-catequética no Brasil hodierno. Não pode faltar na biblioteca dos catequistas atualizados.

Pe. Bertrand de Margerie, S.J.

JESUS COMIGO, II, Catecismo Bíblico e Litúrgico, Preparação Próxima Para primeira Comunhão, por Teresa de Cristo Lézier, O.S.U., com ilustrações de Ana Maria Muricy, Clara de Oliveira e Celso C. Coelho, Edições Mercê, Rio de Janeiro.

Este catecismo, editado depois da morte da autora, segue uma orientação diferente daquela seguida pela maioria dos nossos catecismos.

Quando à seqüência dos assuntos, procura acompanhar as grandes festas do ano litúrgico. É uma vez que o ano escolar começa mais ou menos em março, já o quarto capítulo fala da ressurreição de Lázaro, o sexto da morte de Jesus e o sétimo da sua ressurreição. Evidentemente, este método pode trazer suas desvantagens quanto à clareza, mas o fato de que na Igreja se comemoram os mesmos fatos sobre os quais a criança medita no catecismo, traz também muitas vantagens. Em primeiro lugar, o catecismo se coloca melhor a serviço da liturgia e da vida da Igreja. Em segundo lugar, a liturgia ajuda o catecismo a alcançar melhor seus objetivos. Pois catequese não pode ser apenas instrução religiosa, nem apenas visar formação religiosa: antes de mais nada deve fazer um contato pessoal entre Jesus e a criança, em fé, esperança e amor. E onde a criança pode melhor pôr-se em contato com o Cristo vivo, senão na liturgia? Só quem se convence de que a finalidade do catecismo é proporcionar à criança um confronto pessoal com Jesus pode apreciar suficientemente um catecismo que acompanha o ano litúrgico. Este compreende também a importância de orações, como "Glória a Vós, Senhor" (pág. 19) e de exclamações como "O Senhor ressuscitou. Alegremo-nos, Aleluia" (pág. 20) etc. Entretanto, para a catequista poder transmitir toda a riqueza de pensamentos e sentimentos deste catecismo, seria útil ter nas mãos o livro do Mestre, já prometido pelo Editor.

COMUNICAÇÕES

Relatório da VIAGEM AO NORTE DO PAÍS, realizada de 13 de julho a 4 de outubro de 1963

Deixamos a 13 de julho p.p. o Rio de Janeiro para assistir ao XV Congresso Brasileiro de Enfermagem, que se realizou em Fortaleza, Ceará, de 14 a 21 de julho do corrente ano.

Seguimos, logo após o término dos trabalhos, para Belém do Pará, a fim de atender um pedido de orientação feito ao Departamento de Assistência à Saúde por uma Congregação Religiosa e que o Revmo. Padre Tiago julgou só poder ser resolvido no local.

O caso foi rapidamente solucionado, por dispor a Congregação de recursos financeiros, materiais e de pessoal.

Aproveitamos a oportunidade para visitar as Religiosas que se dedicam à enfermagem naquela cidade. Assim, tomamos conhecimento da situação difícil que atravessam. Pudemos averiguar que são vários os motivos:

- 1.º — Não possuem número suficiente de Irmãs diplomadas em enfermagem.
- 2.º — Ser o número de Irmãs pequeno para o trabalho que devem executar.
- 3.º — Necessitarem tôdas, diplomadas ou não, de curso de atualização em enfermagem, de noções de administração, chefia etc.
- 4.º — Grande falta de recursos, o que as obriga a trabalharem em péssimas condições.

Fizemos várias reuniões. Em primeiro lugar, estudando e orientando isoladamente cada hospital, deixando em mãos das respectivas Superiores o organograma e o regimento interno do Departamento de Enfermagem.

Reunimo-nos também em conjunto, para, unidas, trabalharmos e vencermos as dificuldades. Já deixamos começado um curso de atualização da enfermagem funcionando na Santa Casa de Misericórdia, feito por uma Irmã diplomada da Congregação de Sant'Ana.

Em todo o Norte achamos muita facilidade para trabalhos em conjunto, porque tôdas as religiosas já estão bem entrosadas, pelos exercícios do Movimento Mundo Melhor.

Tendo recebido, do Sr. Prefeito de Belém, uma passagem aérea ida e volta a Manaus, aproveitamos para visitar as religiosas que com tanta dedicação trabalham em tão longínquas paragens.

Foi providencial a nossa chegada, pois naquele dia reunia-se a Diretoria da Beneficência Portuguesa para tomar conhecimento de uma exposição de motivos sobre a situação atual do Hospital da Beneficência Portuguesa e o necessário a ser feito para transformá-lo num hospital moderno. Tra-

balho apresentado pela Diretoria da Escola de Enfermagem de Manaus, que está encarregada pelo Secretário de Saúde de orientar todos os serviços de enfermagem dentro do Estado do Amazonas. As primeiras medidas a serem tomadas pela conclusão do trabalho em estudo estavam inteiramente compreendidas dentro da orientação que levávamos como cooperação do Departamento de Assistência à Saúde às religiosas do Norte:

- 1.º — Como organizar um Departamento de Enfermagem
- 2.º — Como fazer o organograma do Departamento
- 3.º — Classificação do pessoal
- 4.º — Requisitos mínimos para o exercício das diferentes categorias funcionais.
- 5.º — Atribuições de cada membro do Departamento.

Trabalhamos juntas, Irmãs da Santa Casa e da Beneficência, ficando concluída a parte que dependia das enfermeiras religiosas.

Como prometemos às Irmãs de Sant'Ana, ao passarmos de volta por Recife, expusemos à Revda. Madre Provincial a situação de Manaus e Belém, reforçando o pedido das Irmãs, para que as religiosas que estão terminando o curso de enfermagem permaneçam nos hospitais em que se encontram. Aproveitamos a oportunidade para comunicar-lhe que, em 1964, o Congresso Brasileiro de Enfermagem realizar-se-á em Salvador, Bahia, onde existe uma Escola de Auxiliar de Enfermagem dirigida por uma de suas religiosas, a qual, será forçosamente, nessa ocasião, alvo de inúmeras visitas.

A convite da Madre Provincial das Irmãs de Caridade da Província do Norte, fomos a Cametá, com passagem oferecida pelo Deputado Moreira, cametaense, para estudar as condições de funcionamento do Hospital daquela Missão, que fica na margem direita do Tocantins.

Deseja Sua Exa. Dom Cornélio Verman, C.M., Prelado da região, que o mais breve possível comece a funcionar ao menos a parte da maternidade, para a qual recebeu da Holanda algum material. Entretanto, vários fatores importantes terão que ser resolvidos antes de se poder pensar no funcionamento, tais como:

- 1.º — Modificação da planta, que é infuncional
- 2.º — Instalação da água e esgotos
- 3.º — Instalação de um gerador elétrico, porque a cidade só tem luz das 18 às 22 horas
- 4.º — Elaborar os Estatutos do Hospital e registrá-los
- 5.º — Inscrever a Obra no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura
- 6.º — Fazer o Regimento Interno
- 7.º — Pleitear junto ao Governo verbas a que o Hospital terá direito
- 8.º — Conseguir um médico, que queira residir na cidade.

Trocamos idéias sôbre todos êsses pontos com Dom Cornélio, que demonstrou desejo de que o Departamento de Assistência à Saúde da CRB o ajude no máximo.

Em São Luís, Maranhão, visitamos a Escola de Enfermagem São Francisco de Assis, que melhorou bastante, desde a nossa última visita, mas que este ano ainda está lutando com sobrecarga para o corpo docente, por estarem a Diretora e uma professora fazendo cursos de pós-graduação em São Paulo.

Procuramos auxiliar a Superiora do Hospital-Escola, reforçando, junto ao Secretário de Saúde e do Engenheiro responsável pelas obras do Estado, todas as reivindicações que ela já havia feito sobre reformas erradas que no momento se fazem no Hospital.

Juntas trabalhamos no plano do organograma do Departamento de Enfermagem do Hospital e estabelecemos por escrito a sua organização e delimitação de função de todos os seus elementos.

Consultamos a Revda. Madre Regional sobre a possibilidade de transferir o Hospital-Escola para o Hospital da Cruz Vermelha, que provavelmente será inaugurado no próximo ano. Vemos nisto um grande benefício, para professoras e alunas, que terão outro entusiasmo em seus trabalhos, e para a Diretora que reunirá todos os estágios, pois ao lado do Hospital fica a Maternidade e atrás desta, o Posto de Puericultura com o Hospital de Pediatria.

A Comunidade convidada para assumir a direção do Hospital da Cruz Vermelha é a das Filhas da Caridade, Província do Norte, mas todos os membros do Conselho com quem tive oportunidade de falar sobre o assunto estão de acordo que sejam as Irmãs Missionárias Capuchinhas de São Francisco de Assis que fiquem com a responsabilidade do Hospital que lhes será de tão grande utilidade.

Estivemos também na Santa Casa de Misericórdia, confiada às Irmãs de Sant'Ana. Encontramos com prazer ali quatro Irmãs que estão cursando Auxiliar de Enfermagem. A Irmã Superiora, desejosa de entusiasmar as Irmãs, proporcionou-nos dois encontros nos quais pudemos trocar idéias sobre técnicas modernas e até mesmo juntas estudarmos o organograma do Serviço de Enfermagem da Santa Casa. Uma das estudantes copiou os detalhes da organização na esperança de alguma coisa poder fazer, mas infelizmente as Irmãs são poucas e não há nenhuma de curso geral ou conhecedora de Administração. Sentimos, vendo tão boa vontade, não poder dar a elas um auxílio maior.

De um modo geral, em todo o Norte, os diretores de Hospitais e chefes de Clínicas querem estabelecer a administração moderna em seus setores, mas infelizmente as religiosas são poucas e não possuem formação básica para este trabalho.

No Pará foram chamadas, do Sul, enfermeiras leigas, mas não estão conseguindo muito, umas por falta de experiência e outras porque as dificuldades são grandes e elas estão um pouco paralisadas.

Em Teresina visitamos as Filhas do Coração Imaculado de Maria, que trabalham no Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu e no Sanatório Meduna. Observamos que o maior auxílio que lhes poderíamos proporcionar seria conseguir para duas delas, que são Auxiliares de Enfermagem, faze-

rem um estágio especializado em São Paulo. As Irmãs desejam muito. Consultamos a êste respeito a Irmã Assistente em nossa passagem por Fortaleza, que achou muito bom e nos prometeu dar uma resposta definitiva assim que a Madre Geral chegasse de Roma.

Com a Irmã Superiora do Hospital Getúlio Vargas fizemos o organograma do Departamento de Enfermagem e trocamos idéias sôbre a Escola de Auxiliar de Enfermagem Madre Marie Antoinette Blanchot, que justamente naquela semana inaugurava, com a bênção do Sr. Bispo Dom Avelar, a primeira parte das novas instalações.

Ao passar novamente por Fortaleza, demoramos apenas o tempo necessário para pôr ao par a Revda. Madre Geral das Irmãs Missionárias Capuchinhas de São Francisco de Assis sôbre o que havíamos observado em Manaus, com relação à Casa Dr. Fajardo, e sôbre a possibilidade da transferência do Hospital-Escola de São Luís. Ao entregar-nos documentos que desejava que trouxéssemos para o Rio, convidou-nos com insistência para visitarmos o Sanatório do I.A.P.B., por estar êste em reforma e na época da renovação do contrato, que, no dizer do Diretor, tem uma única base para todo o Brasil. Já colhemos as informações necessárias aqui no Rio e estamos enviando a resposta pela Madre Mestra, que participou do curso para Mestras de Noviças, organizado pela CRB.

Mais um trabalho foi feito em Fortaleza, mas êste, durante os primeiros dias do Congresso; foi no Hospital da Assistência Municipal, onde nos achávamos hospedadas. O Sr. Diretor, de uma atividade dinâmica, planejara uma reforma do Hospital, o que já estava bem adiantado, e queria também remodelar o sistema de enfermagem. Tivemos vários encontros para trocas de idéias e aprovação do plano feito dentro da moderna organização. Trabalho que deixamos em mãos da Irmã Superiora, dependendo apenas para a execução que chegasse um refôrço de Irmãs já prometidas pela Respeitável Madre Provincial.

Em João Pessoa visitamos a Maternidade Cândida Vargas, onde fizemos uma boa reunião que nos permitiu ventilar assuntos importantes relativos à Maternidade.

Aproveitamos, por estarmos tão perto de Campina Grande, para visitar uma nova organização hospitalar dirigida por um médico holandês. Magnífico trabalho que está sendo feito em sólidas bases!

Salvador, Bahia, foi a última etapa da nossa viagem. Fizemo-la pensando que no próximo ano essa Capital receberá as enfermeiras de todo o Brasil para estudos e planos de desenvolvimento da profissão. Lá existem duas Escolas de Auxiliares de Enfermagem dirigidas por religiosas.

Procuramos a Revda. Madre Provincial das Irmãs Franciscanas Hospitalaieras Portugêsas que possuem a Escola de Auxiliar de Enfermagem Sagrada Família, no Hospital do mesmo nome. Ignorava a Revda. Madre a deliberação da ABEn, sôbre o próximo Congresso na Bahia, e ficou contente e muito grata por lhe têmos dado a notícia. Vai aproveitar uma reforma que está fazendo no Hospital para estendê-la até a Escola e assim melhorá-la mais.

Fizemos uma reunião do Corpo Docente, na qual trocamos idéias sobre as últimas novidades das Escolas e Hospitais.

Uma Irmã de Sant'Ana dirige a outra Escola de Auxiliares de Enfermagem do Hospital Santa Isabel, pertencente à Fundação Bahiana para o desenvolvimento da Medicina. A situação desta Escola é péssima e não começamos qualquer trabalho, porque teríamos que permanecer muito tempo em Salvador. Apresentaremos em separado êste problema ao Revmo. Pe. Secretário-Geral da CRB.

Encerrando êste relato da nossa viagem, queremos deixar registrada aqui a nossa grande admiração pela abnegação e espírito de sacrifício com que trabalham as religiosas do Norté e Nordeste do Brasil.

Não podemos deixar de externar também nosso profundo agradecimento pela bondade com que fomos por todos recebida, em particular ao Sr. Prefeito de Belém e ao Sr. Deputado Moreira que nos proporcionaram gratuitamente as viagens respectivas a Manaus e Cameté.

Irmã Helena Maria Villac

ÍNDICE

DA

REVISTA DA CONFERÊNCIA DOS RELIGIOSOS DO BRASIL



DOCUMENTOS

S. S. João XXIII

- Discurso aos participantes do Curso Pedagógico para Diretores Espirituais de Seminários, promovido pela Sagrada Congregação dos Seminários e Universidades de Estudo . 3
- Alocução dirigida ao Episcopado do mundo inteiro, encerrando a XXXVI Congregação Geral do Concílio Ecumênico Vaticano II (8 de dezembro de 1962) 7
- Radiomensagem natalícia (22 de dezembro de 1962) 65
- Homília na canonização de Pedro Julião Eymard, Antônio Maria Pucci e Francisco Maria de Camposso (9 de dezembro de 1962) 129
- Carta de Sua Santidade ao Episcopado Espanhol 193
- Carta de Sua Santidade ao Episcopado Canadense 322

S. S. Paulo VI

- Primeira mensagem ao mundo, no dia de sua elevação ao Supremo Pontificado 386

Sagrada Congregação dos Religiosos

- As dispensas para a recepção das ordens 194
- O espírito do mundo nos jovens religiosos 195

Sagrada Congregação dos Ritos

- Sobre a Sagrada Comunhão das Monjas na Sexta-Feira Santa 257

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

- Autorizados os Institutos Superiores de Ciências Religiosas a conferir diplomas 391
- Sugestões do Encontro de Provinciais com os Secretariados Gerais da CNBB e CRB 518
- Sugestões e Conclusões do I Encontro Regional de Missionários do Nordeste 458

Confederação Latino-Americana de Religiosos (CLAR)

- Conclusões da II Reunião da Junta Diretiva realizada em Buenos Aires, de 10 a 14 de setembro de 1962 70
- Temário da II Assembléia da CLAR 258
- Participantes e Elenco dos Trabalhos da II Assembléia da CLAR e sua nova Junta Diretiva 577

--- A Ajuda à América Latina (Relatório apresentado pela VI Comissão)	583
— Ajuda Sacerdotal ao Brasil (Comunicação apresentada pelo Revmo. Sr. Pe. João Bosco Rocha, S.J.)	591
— Condições psico-sociais de uma resposta humana mais abundante às vocações divinas para o sacerdócio e para a vida religiosa (Comunicação feita pelo Revmo. Pe. B. de Margerie, S.J.)	587
<i>Conferência dos Religiosos do Brasil</i>	
— Pelo falecimento de S.S. João XXIII	321
— Pela eleição de S.S. Paulo VI	385
— Nova Edição dos Estatutos da CRB	449
— Regimento do Conselho Administrativo dos Serviços da CRB	456
— Conclusões do Curso do "Movimento Mundo Melhor" dos superiores maiores	513
— Conclusões do Curso do "Movimento Mundo Melhor" das superiores maiores	440
— Culto Dominical em lugares onde não houver sacerdote	711
 <i>ARTIGOS E ESTUDOS</i>	
<i>Alfredo Carrara de Melo, Pe., S.D.B.</i>	
— Círculos Vocacionais	215
<i>Antônio Rolim, Pe., O.P.</i>	
— O Culto Dominical e os Religiosos	631
<i>Bernardino Leers, Pe. Frei, O.F.M.</i>	
— A Estrutura do Culto Dominical na Zona Rural	521
<i>Bertrand de Margerie, Pe., S.J.</i>	
— Teologia Pastoral da Vocação e Casos Limites	23 e 85
— Os Judeus na Catequese e nos Missais do Brasil	475
<i>Departamento de Assistência à Saúde</i>	
— Ecos do VII Congresso Internacional do C.I.C.I.A.M.S.	59
— Relatório do Depto. de Assistência da seção estadual do Paraná relativo a 1962	376
— Relatório do 1.º semestre de 1963 do D.A.S. do Paraná	570
<i>Departamento de Estatística</i>	
— Casas de congregações religiosas femininas e fechadas em 1959	51

— Movimento geral dos religiosos das ordens e congregações masculinas existentes no Brasil — 1960	113
— Casas religiosas femininas fundadas e fechadas em 1960 .	175
— Ordens, congregações e sedes de governo novas no Brasil — 1961	245
— Curso de Estatística do CERIS	248
— Casas e residências de religiosos fundadas em 1961	314
— Casas religiosas femininas fundadas em 1961	315
— Províncias eclesiásticas do Brasil e suas sufragâneas	375
<i>Departamento de Imprensa</i>	
— O Encontro dos editôres e jornalistas católicos	121
— Nova meta — Relações Públicas no Departamento de Imprensa da CRB	499
— Por uma Imprensa unida	548
<i>Departamento de Vocações</i>	
— O Encontro vocacional de São Paulo	188
— Notícias da O.P.V.R.	316
<i>Eliseu Lopes, Pe. Frei, O.P.</i>	
— Seminário Menor?	553
<i>Emílio Athanásio, Irmão, F.M.S.</i>	
— Breves considerações sôbre o Latim, o grande injustiçado do nosso currículo escolar	153
<i>Francisco H. Lepargneur, Pe. Frei, O.P.</i>	
— Significado do Curso de Pastoral da CRB (sua organização em São Paulo em 1963)	77
— Os estudos no Instituto Superior de Ciências Religiosas “Mater Christi”	679
<i>Francisco Xavier Bockey, Pe. Frei, O.F.M.</i>	
— Decisão importante da Santa Sé	171
— Da passagem, do Egresso e da Demissão de Religiosos	351, 429, 535, 617, 685 e 737
— A pobreza evangélica (VI Semana das Mestras de No- viças)	667
<i>Gabriel Flôres, Pe., C. SS. R.</i>	
— Grêmios de orientação sacerdotal	731
<i>Gilberto Pereira Lopes, Pe.</i>	
— “Como preparar o sacerdócio, sem inutilizar para a vida”?	287

<i>Gregório De Nadal, Pe.</i>	
— Retiro de trinta dias	231
<i>Guido Vlasman, Pe. Frei Dr., O.F.M.</i>	
— A Catequese eucarística em um mundo transformado 197, 277, 337 e	405
<i>Helena Lapa Maranhão, Professôra</i>	
— O Convento e a Bibliotecária	759
<i>Henrique Justo, Irmão, F.S.C.</i>	
— Papel da Psicologia nas Comunidades Religiosas	207
<i>Heriberto M. A. Bulkowski, Pe. Dr., S.V.D.</i>	
— Administração dos bens temporais	35
— Missão e Religiosa	653
<i>Hugo Paiva, Pe., C.M.</i>	
— Escola, comunidade missionária?
<i>J. Gulot, Pe., S.J.</i>	
— Orientações Apostólicas — vida religiosa, vida de oração .	393
<i>João Corso, Pe., S.D.B.</i>	
— O Juniorato na formação das religiosas (continuação) 9, 265, 325, 463 e	715
<i>João de Deus, Irmão, F.M.S.</i>	
— Sabedoria e prudência	237
— A família na educação dos filhos	347
<i>João Ev. Betting, Pe., C.S.S.R.</i>	
— O único necessário	95 e 163
<i>José Fernandes, Dr.</i>	
— Direito à Vida	747
<i>L. de F. Irmão, C.S.J.B.</i>	
— Centenário da ordenação sacerdotal de Dom Afonso Maria Fusco, Fundador da Congregação de São João Batista . .	558
<i>Laura Jacobina Lacombe</i>	
— A criança é para Deus!	373
<i>Leão Douven, Pe., C.S.S.R.</i>	
— A conduta dos católicos é influenciada pelos grupos aos quais pertencem	103

— Consultar antes de decidir como método para educar a comunidade	157
— Duas maneiras para planejar as iniciativas paroquiais: para o povo ou com o povo	225
— A procura de uma estrutura atualizada para a comunidade paroquial	291
— A imprensa católica deve procurar maior penetração no povo para poder influenciar a opinião pública	543
<i>Marcelo Gomes, Pe. Frei, O.F.M.</i>	
— Preparação para o Seminário Menor na cidade e na zona rural	135
<i>Matagrín, Côn.º</i>	
— A Diretora no Pensionato — Apóstola e Congregada 115 e	183
<i>Matias Heidemann, Pe. Frei, O.F.M.</i>	
— Manutenção da Imprensa Católica	305
— Ainda a manutenção da Imprensa Católica	359
<i>Olimpio Martins Ferreira, Pe., S.D.B.</i>	
— Organização do apostolado vocacional nas províncias religiosas	415
<i>Paulo Avelino de Assis, Pe. Frei, O.F.M.</i>	
— Colaboração dos Religiosos na Pastoral de Conjunto do Episcopado Brasileiro	595
<i>Paulo Bessa de Almeida, Pe., S.J.</i>	
— A Emissora da Santa Sé 490, 549 e	693
<i>Rafael de União, Pe. Frei, O.F.M. Cap.</i>	
— Do comércio epistolar (caso XXIII)	109
— Demissão de uma religiosa de votos perpétuos (Caso XXIV)	311
<i>Raymundo de A. Cintra, Pe. Frei, O.P.</i>	
— Situação das revistas católicas no Brasil	233
<i>Ricardo Rozestraten, Pe. Frei, O.F.M.</i>	
— Considerações a respeito da "Teologia Pastoral da Vocação e Casos Limites"	297

<i>Romeu Dale, Pe. Frei, O.P.</i>	
— Dos trabalhos conciliares	261
— O Concílio em marcha	641
— Os leigos no Concílio	705

<i>Tiago G. Cloin, Pe., C. SS. R.</i>	
— O Encontro de Natal e o Apostolado dos Religiosos do Nordeste	241
— A CRB e a Pastoral Regional do Nordeste	435
— Religiosos canadenses e estadunidenses a caminho da América Latina	503
— A distribuição das forças apostólicas no mundo	645

<i>Timóteo Amoroso Anastácio, Dom, O.S.B.</i>	
— Breviários para religiosos e para leigos	47

SECÇÕES ESTADUAIS

<i>Bahia</i>	
— Relatório de 1962	380
— Encontro do "Movimento por um Mundo Melhor"	510

<i>Maranhão</i>	
— Relatório geral	572

<i>Paraná</i>	
— Relatório do Departamento de Assistência à Saúde relativo a 1962	376
— Relatório do 1.º semestre de 1963 sobre o D.A.S.	570

<i>Rio Grande do Sul</i>	
— Relatório das atividades de 1962	249

<i>Santa Catarina</i>	
— Encontro do "Movimento por um Mundo Melhor"	510

<i>São Paulo</i>	
— Reuniões gerais	191

COMUNICAÇÕES E CRÔNICAS

<i>Belo Horizonte, MG</i>	
— Primeira etapa do Curso Psico-pedagógico realizado em Belo Horizonte	507

<i>Natal, RN</i>	
— Movimento Pastoral de Conjunto no Nordeste	31
<i>Pato Branco, PR</i>	
— Semana bíblica de vulto	697
<i>Rio de Janeiro, GB</i>	
— Congresso Internacional do “Pro Mundi Vita” em Essen (Alemanha)	318
— Clubes Serra de Homens de negócio para ajudar Vocações Sacerdotais	445
— XXII Semana de Canto Gregoriano	575
— Hospedagem para a senhora, irmã!	637
— Viagem ao Norte do Brasil (Relatório da Irmã Helena Maria Villac)	765
<i>Santa Maria, RS</i>	
— Palotinos assumem paróquia no Mato Grosso	699
<i>São Paulo, SP</i>	
— VII Congresso dos Estabelecimentos Particulares de Ensino	125
— Curso de Rádio, Televisão e Redação para religiosas	380
— Os salesianos promovem importante curso vocacional	574
<i>Vitória, ES</i>	
— Relatório do Curso Superior de Religião “Pio XII”	252

BIBLIOGRAFIA

Hans Pfeil, 62; José Montes, C.S.S.R., 62; Em Defesa da Família, 127; Riolando Azzil, 192; João Pedreira de Castro, O.F.M., 253; João Camilo de Oliveira Tôrres, 254; Eymard L'Eraistre Monteiro, 254; Décio Ferraz Alvim, 254; Hilda Penteadó de Barros, 319; Carlos Lopes Matos, 381; Peter Lapin, 382; Anísia Maria, S.D.N., 382; Joseph Hornef, 382; Domingos Sparpaglione, 383; Boaventura Kloppenburg, O.F.M., 445; Régis Jolivet, 446; Johannes Hirschberger, 446; Júlio Comba, 511; Clemente Pereira, 569; Marianne Reis, 569; Hans Wirtz, 569; Maria Junqueira Schmidt e Maria de Lourdes de Souza Pereira, 569; Marcelo M. Gomes, O.F.M., 576; Nicet Joseph, F.S.C., 576; João Baptista Pereira dos Santos, O.P., 700; Michel Schooyans, 700; Summa Theologiae de Sto. Tomás de Aquino, 701; J.H. Vanderveitd e R.P. Odenwald, 701; J. Berthélémy, 701; Vicente Wrosz, S.V.D., 762; Teresa de Cristo Lézier, O.S.U., 762.